



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019 – REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREGOEIRA (o): Taloana Garcia Eulampio

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, interessadas, através de sua **PREGOEIRA (o)**, designada (o) pelo Decreto Municipal nº. 105/2019, Sr. (a). Taloana Garcia Eulampio, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, será regida em obediência ao disposto na Lei nº 8.666/93, bem como pelas seguintes normas: Leis 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 153/2009, Lei Municipal nº. 420/2006, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações e Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº. 837/2011, Decreto Federal nº 7892/2013 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, e demais normas vigentes que regem a aquisição pela administração pública, bem como, nos termos estabelecidos neste Edital.

1.2. Local, dia e hora para recebimento da documentação, bem como, para encaminhamentos de esclarecimentos e congêneres:

Credenciamento:	Das 07h30m às 08h00min do dia 08/04/2019
Início da sessão pública:	Dia 08/04/2019 às 08h00min horas
Endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA Rua Alceu Rossi s/ nº. - Centro Paranaíta/MT CEP: 78.590-000	
Sites: Edital completo poderá ser obtido na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br (link: “Licitações”).	
Meios para contato: Tel/Fax: (66) 3563 2700/2723/2724 <i>E-mail:</i> licitacao2@hotmail.com / licitacao.paranaita@hotmail.com Dias e horários: Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 11h00min horas (horário de Mato Grosso).	

1.3. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues a (o) Pregoeira (o) até às **08h00min horas do dia 08 de Abril de 2019**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada à Rua Alceu Rossi s/n, Centro – Paranaíta – MT, CEP 78.590-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, tais como, materiais elétricos, de combate a incêndio e pintura para atender a Obra de Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Paranaíta/MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, Termo de Referência deste edital.

3. DO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Foi elaborado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o Termo de Referência Anexo I, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo das Secretarias Municipais solicitantes, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/93 e alterações e serão empenhadas nas seguintes rubricas:

10.001.10.302.0029.2070.3.3.90.30.24.00 – Saúde - Bloco II - (Fonte 102);

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação somente quem apresentar a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico/financeira, bem como objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado, conforme exigência prevista nas legislações mencionadas no preâmbulo.

5.2. Também só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

5.3. Os documentos serão conferidos no ato da abertura do envelope nº 2 (envelope de documentos de habilitação).

5.4. São vedadas de participarem deste Pregão os interessados:

- a)** que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b)** que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- c)** estrangeiras que não funcionem no País;
- d)** empresas que estejam suspensas pelo Município de participar em certames.
- e)** Empresas que estejam respondendo processos administrativos com a Prefeitura de Paranaíta;
- f)** Empresas que foram condenadas em processos administrativos com a Prefeitura de Paranaíta nos últimos 05 (cinco) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



5.5. A participação na presente licitação implica na integral aceitação de todos os termos e condições do Edital e seus anexos, ressalvando-se o disposto no § 3º do art. 41 da Lei n.º 8.666/1993; e também nos seguintes compromissos:

I - Estar ciente das condições da licitação, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Pregoeira.

II - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnica e econômico-financeira exigidas na licitação, além daquelas.

6. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n.º 123/2006, deverão preencher e **apresentar no ato do Credenciamento a Declaração constante do Anexo X** deste Edital. Salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis;

6.2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas no lance final pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 % (**cinco por cento**) superiores ao lance final, oportunizando a esta cobrir o último lance registrado;

6.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual indicado no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no caput, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IV. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.3. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

6.3.2. **A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Em até **02 (dois) dias úteis** antes da data designada para a realização da sessão de abertura das propostas, poderá ser feito **pedido de esclarecimentos** sobre este Edital, preferencialmente através do e-mail licitacao2@hotmail.com, ou no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta no endereço constante no preâmbulo, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal

7.2. Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 72 (setenta e duas) horas. As impugnações deverão ser protocolizadas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta no endereço constante no preâmbulo, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, ou ainda via endereço eletrônico e-mail licitacao.paranaíta@hotmail.com/licitacao2@hotmail.com, respeitados os prazos, formas e condições em qualquer caso, ficando consignado que qualquer outro meio de apresentação não será recebido, não havendo qualquer validade a respectiva impugnação.

7.3. Cabe ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento interposto.

7.4. Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

7.5. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação devem respeitar o horário final do expediente da Prefeitura Municipal de Paranaíta (das 07h00 as 11h00 horário de Mato Grosso) para protocolo físico e para protocolo virtual, conforme item 7.1.

7.6. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

7.7. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. O credenciamento será realizado das **07h30min às 08h00min horas do dia 08 de Março de 2019**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta – Situada à Rua Alceu Rossi s/ nº., Centro Paranaíta – MT, CEP. 78.590.000. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.

8.2. Documentos necessários para o Credenciamento da Empresa:

8.2.1 – Cópia Autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual ou;

8.2.2 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual ou;

8.2.3 – Cópia Autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;

8.2.4 – Cópia Autenticada da Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.5 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.6 – **No caso da empresa se enquadrar como Micro Empresa ou Empresa de Pequena Porte:** para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e seus alterações e Lei Complementar nº. 147/2014, as licitantes deverão apresentar no momento do CREDENCIAMENTO DECLARAÇÃO contida no ANEXO X deste Edital.

8.2.6.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e a DECLARAÇÃO contida no Anexo X deste Edital.

8.3. A empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular (Minuta de Carta de Credenciamento - Anexo III), neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, juntamente com uma cópia do Ato Constituição da Empresa.

8.4. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.5. As empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, terão que se manifestar no ato do credenciamento, através de Declaração de Porte de Empresa declarando a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme (DECLARAÇÃO contida no Anexo X).

5.5.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e a declaração contida no Anexo X deste Edital.

8.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

8.7. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 5.2, 5.3. e 5.4. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

8.8. A empresa que apenas apresentar o envelope com a proposta e a habilitação, não estando presente seu representante, deverá apresentar além dos envelopes exigidos nos itens 6.3 e 6.4 deste edital, cópia autenticada do ato de constituição da empresa e as empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações terão que apresentar junto ao envelope de credenciamento, Declaração de Porte de Empresa declarando a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme Anexo X.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1. Os documentos deverão ser envelopados e entregues separadamente, contendo os seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



dispositivos em cada um deles:

- a) Envelope Credenciamento;**
- b) Envelope 01 – Proposta de Preços;**
- c) Envelope 02 – Documentos de Habilitação;**

9.2. O envelope do credenciamento deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019 - ARP
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

9.3. Os envelopes não abertos ficarão à disposição das licitantes para retirada no Departamento de Licitações do Município de Paranaíta/MT, pelo período de 15 (quinze) dias, contados do encerramento da licitação, após o referido período o Município de Paranaíta/MT reserva o direito de fragmentá-los.

9.4. O mesmo será aplicado para aos envelopes que chegarem após a realização do certame.

DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS DEMAIS ENVELOPES

9.5. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

9.6. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representantes da licitante apresentará **Declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VI)** e entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

9.7. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019 - ARP
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

9.8. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019 - ARP
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

9.9. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 2- Documentos de Habilitação.



10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante, conforme o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

10.2. Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

10.2.1. Razão social da licitante, nº. do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº. da conta corrente, agência e respectivo Banco;

10.2.2. A não identificação na Proposta do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

10.2.3. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

10.2.4. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

10.2.5. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, ao Pregoeiro é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.

10.3. Uma única cotação, com preços unitários e totais por item e valor total da proposta, com apenas duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

10.4. Os valores apresentados na proposta devem englobar todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

10.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos sem ônus adicionais.

10.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



10.8. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;

10.9. Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.10. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

10.11. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeiro;

10.12. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas à Pregoeiro.

10.13. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

10.13.1. que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

10.13.2. omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.13.3. que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.14. A simples participação neste certame implica em:

10.14.1. plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

10.14.2. que a empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada em até 48 (quarenta e oito) horas, exceto no caso de justificativa aceita pelo Tribunal de Contas, que estabelecerá novo prazo;

10.14.3 comprometimento da empresa vencedora em fornecer os serviços objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

11.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

11.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

11.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



11.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 11.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

11.5. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.5.1. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.

11.6. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

11.7. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

11.8. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

11.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.10.1. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

11.11. Declarada encerrada a etapa de lances serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, consubstanciado nos descontos oferecidos;

11.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

11.13. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito, podendo, para tanto, requerer a análise da área demandante para dar mais segurança no processo de aprovação da proposta;

11.14. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado.

11.15. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;

11.16. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pela Pregoeiro;

11.17. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.18. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 25 deste Edital.

11.19. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.20. Havendo empate nas propostas apresentadas, será aplicado sorteio para classificação das propostas vencedoras nos termos da Lei 8.666/93, Art. 45, § 2º.

11.21. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.22. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.23. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.24. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11.25. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.26. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

11.27. A Licitante (empresa) que desistir dos lances após confeccionada a devida Ata de Registro de Preço/Contrato Administrativo, ficará suspensa de participar de novas licitações, independente da modalidade com este Órgão Público pelo período de 01 (um) ano.

11.28. A Licitante que for declarada inabilitada ficará impedida de ofertar novos lances no decorrer do certame.

11.29. No caso em que a Licitante declarada inabilitada tiver ofertado proposta para os demais itens terá sua proposta desclassificada.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Será considerado habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

12.1.2. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais;

12.1.3. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 12.1.3.4:

12.1.3.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



12.1.3.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento;

12.1.3.3. a apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo contido em Lei vigente e deste Edital ou um de seus Anexos;

12.1.3.4. Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo Pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

12.1.3.5. O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet.

12.2. As empresas deverão apresentar no Envelope nº 02 os seguintes documentos de habilitação, em plena validade, em uma única via e páginas preferencialmente enumeradas:

a) Habilitação jurídica:

- 1 – Cédula de Identidade e CPF dos Sócios e ou proprietário;
- 2 – Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- 3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- 4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- 5 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual atualizado, impresso com data não superior a 30 (trinta) dias da data do certame;

12.3. Os documentos relacionados no item 12.2. não precisarão constar no envelope de nº. 02 “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2 – Prova de inscrição de Contribuinte Estadual;
- 3 – Alvará de Localização e Funcionamento – emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 5 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- 6 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 8 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- 9 – Consulta Unificada - CEIS - CNEP - INIDONIOS TCU - CNIA E CNJ através de consulta feita no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;
- 10 – Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo – Anexo VII);



b.1 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

c) Qualificação Técnica

- 1 – Registro ou inscrição na Entidade Profissional Competente (junta comercial, sindicato, conselho ou associação comercial);
- 2 – Declaração de comprovação de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos (Atestado de Capacidade Técnica conforme modelo – Anexo IV);
- 3 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 (conforme modelo - Anexo V);
- 4 – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (conforme modelo – Anexo VIII);

d) Qualificação Econômico-Financeira

- 1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, observando que a constituição do balanço patrimonial deve demonstrar o ativo, passivo e patrimônio líquido da interessada;
- 2 - O Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado (Sede do Licitante).
 - 2.1 – No caso do Balanço Patrimonial estiver contido no registro do Livro Diário, deverá anexar juntamente ao mesmo o Termo de abertura e Termo de encerramento do respectivo livro.
 - 2.2. Em se tratando de Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, o mesmo deverá estar acompanhado do recibo de entrega do órgão competente e escrituração contábil digital, juntamente com termo de abertura e encerramento;
- 3 – O Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;
- 4 – Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;
- 5 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento ou da filial da empresa, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;
- 6 – Certidão Simplificada Emitida pela Junta Comercial da sede do licitante comprovando a existência de capital social no valor igual ou superior a 2% da contratação, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;
 - 6.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual, o Capital Social poderá ser comprovado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

12.4. As certidões que não apresentarem data de validade, será considerada válida dentro de período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão.

12.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

12.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e alterações e Lei Complementar nº. 147/2014 combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.



12.7. A Licitante que for declarada inabilitada ficará impedida de ofertar novos lances no decorrer do certame.

12.7.1. No caso em que a Licitante declarada inabilitada tiver ofertado proposta para os demais itens terá sua proposta desclassificada.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos deverão ser manifestados, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;

13.2. O Pregoeiro indeferirá recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;

13.3. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;

13.4. As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora;

13.6. Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

13.6.1. A Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contrarrazões;

13.6.2. Encerrados os prazos acima, a Pregoeiro irá analisar o recurso impetrado por escrito, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do recurso;

13.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação deste Município, em dias úteis, no horário de 07 às 11 horas;

13.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, este adjudicará o objeto do Pregão Presencial ao vencedor e homologará o procedimento licitatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



13.10. O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

13.11. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo quanto à disputa.

13.12. Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

13.14. As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, no endereço e horário constantes do preâmbulo deste instrumento.

13.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada de licitante(s) implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora pelo Pregoeiro;

13.4.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4.3. Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo pregoeiro, ficará sujeita a homologação Prefeito Municipal, Autoridade Máxima do Município de Paranaíta/MT.

14.2. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a Ata da sessão pública e ou contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.2. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

15.3. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

15.4. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

15.5. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



15.6. A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contada a partir da publicação em Diário Oficial.

15.7. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Paranaíta não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos itens objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

15.8. A Ata de Registro deverá ser assinada pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior.

15.9. Constituem motivos para o cancelamento da ARP as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 20 deste Edital.

16. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

16.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

16.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

16.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

16.5.1 Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.6. A Prefeitura será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, por meio da Secretaria de Administração – Departamento de Licitação.

16.7. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Paranaíta, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao2@hotmail.com ou pelo endereço Rua Alceu Rossi, s/ nº., Centro, CEP 78.590.000 –Paranaíta– MT, Fone 066-3563-2723/2724.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

17.2. Entregar os itens conforme estabelecido no item 16 deste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

17.3. Os serviços ou material deverão ser fornecidos conforme estabelecidos neste edital e demais exigidas na Legislação em vigor;

17.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços ou material de qualidade;

17.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

17.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

17.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

17.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

17.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

17.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

17.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



por esta Prefeitura;

17.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

17.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

17.14. Manter durante toda a vigência do contrato a regularidade documental, nos termos da habilitação;

17.15. Apresentar a nota fiscal mediante a entrega dos itens no prazo estabelecido neste Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- 1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 9 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

17.16. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 19 deste Edital de Pregão.

17.17. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

17.18. A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos solicitados, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis a contar do recebimento da requisição.

17.19. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada conforme forem solicitados pelo departamento de Compras da PREFEITURA.

17.20. A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



17.21. Os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

17.22. A CONTRATADA deverá fornecer produtos que tenham certificado de qualidade em conformidade com a Norma Brasileira de Regulamentação;

17.23. Quanto a problemas de qualidade dos produtos, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

17.24. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do prazo de utilização da Ata, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

17.25. O transporte, frete e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa detentora do Registro, sem qualquer custo adicional a Prefeitura;

17.26. Os Produtos com validade determinada, deverá ter no mínimo 50% de validade no prazo entre a data de fabricação e o prazo de vencimento, no ato da entreg.;

17.27. A entrega de Produtos vencidos ou mesmo com prazo inferior ao mencionado anteriormente, acarretará penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das condições aqui estabelecidas;

17.28. Quando comprovado que o material não corresponde ao especificado no edital, obrigar se a empresa contratada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sob pena da contratante não considerar cumprida a obrigação;

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. A Prefeitura Municipal de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos neste Edital a:

18.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

18.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

18.2. Os itens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

18.2.1. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela prefeitura mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal.

18.3. O recebimento provisório dos itens adjudicados não implica sua aceitação definitiva.

18.4. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

18.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



18.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

18.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

18.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

18.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

18.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

19. DA VIGÊNCIA

19.1. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, não podendo ser prorrogado com fulcro no Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, salvo se advir contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência da ARP, reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no art. 57 da Lei 8.666/93, conforme Resolução de Consulta nº 056/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

19.2. Aplica-se ao contrato administrativo advindo da ata de registro de preço para serviços contínuos a possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 89666/93.

20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.1. É vedado efetuar acréscimos e supressões nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo se desta ata no prazo de sua vigência advir o contrato administrativo, que passará ser regulamentada nos moldes da Lei 8666/93.

21. DO REAJUSTE DE PREÇO

21.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

21.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

21.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



21.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

21.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

21.6. A empresa poderá requerer o equilíbrio de valores na vigência da presente Ata de Registro de Preço, apresentando nota fiscal de custo do produto licitado na data próxima deste certame, onde a margem oferecida em registro perdurará por todo o contrato, equilibrando tão somente dentro da margem negociada na data do certame.

21.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

21.8. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

22.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

22.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

22.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

22.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

22.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO COM AS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ANEXO À NOTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

22.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



22.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

22.6.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida;

22.6.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

22.6.3. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado no instrumento contratual;

22.7. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

23. DO EMPENHO

23.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

24. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas caso as razões do pedido não sejam sanadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

24.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

24.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

24.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

24.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

24.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

24.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

24.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

24.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



24.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.5. A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

25.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

25.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 21.2. b);

25.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

25.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

25.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

25.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

25.6. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

25.6.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

25.6.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



paralisação do fornecimento;

25.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

25.8. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

25.9. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 25.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.10. A licitante (empresa) que desistir dos lances após a confeccionada a devida Ata de Registro de Preços/Contrato Administrativo ficará suspensa de participar de novas licitações, independente da modalidade, com este Órgão Público pelo período de 01 (um) ano.

25.11. Aplicação da Lei Municipal nº. 124/2018, para apuração das responsabilidades da empresa nas lesões por está previstas.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

26.1. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

26.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

26.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata.

26.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

26.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.5. Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca dos itens cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada por esta Prefeitura e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, será autorizada.

26.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



subseqüente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

26.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

26.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

26.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser protocolizado, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, localizada na Rua Alceu Rossi, s/ n.º., Centro, Paranaíta/MT, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação.

26.10. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

26.11. As adesões serão concedidas conforme Decreto Federal nº 8.250/2014 e alterações.

26.12. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e da Lei Municipal nº. 153/2009 e do Decreto Municipal nº. 420/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009 e todas as suas alterações.

26.13. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

26.14. As normas que disciplinam o certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

b) Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos.

c) Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis.

d) Os prazos em horas úteis obedecem ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Paranaíta (7h00 a 11h00 – horário de Mato Grosso).

26.15. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, nos termos do Art. 72 da Lei n. 8.666/93.

27. DOS ANEXOS

27.1. São partes integrantes deste Edital:

a) ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);

b) ANEXO II – Formulário Padrão de Propostas;

c) ANEXO III – Modelo de Minuta de Carta de Credenciamento;

d) ANEXO IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;

e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

f) ANEXO VI – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

g) ANEXO VII – Modelos de declaração de não emprego de menores de 18 anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- h) ANEXO VIII – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazos de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- i) ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- j) ANEXO X – Modelo de Declaração de Porte de Empresa;

28. DO FORO COMPETENTE

28.1. Fica eleito o Foro do Município de Paranaíta/MT, para dirimir qualquer questão editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paranaíta/MT, 21 de Março de 2019.

Taloana Garcia Eulampio
Pregoeira
Decreto Municipal Nº. 105/2019



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- | | |
|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Pregão presencial – A.R.P | <input type="checkbox"/> Pregão eletrônico – A.R.P |
| <input type="checkbox"/> Pregão presencial - CONTRATO | <input type="checkbox"/> Pregão eletrônico - CONTRATO |
| <input type="checkbox"/> Tomada de preços | <input type="checkbox"/> Concorrência Pública |
| <input type="checkbox"/> Chamamento público | <input type="checkbox"/> Convite |
| <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |
| <input type="checkbox"/> Com itens exclusivos para ME/MPEs. | |

2. DA DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO E/OU SERVIÇOS

- Compras de materiais e bens comuns
- Compras de equipamento e materiais permanentes
- Serviços comuns – manutenção/prestação de serviços.
- Serviços especializados
- Serviços técnicos - consultoria/auditoria/assessoria.
- Serviços de engenharia e obras

3. DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, tais como, materiais elétricos, de combate a incêndio e pintura para atender a Obra de Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Paranaíta/MT**, conforme características e condições estabelecidas neste Termo de Referência e especificações e quantitativos constantes neste documento.

4. DA JUSTIFICATIVA

Suprir a demanda do Município de Paranaíta do Estado de Mato Grosso, proporcionando continuidade no fluxo de trabalho nas diversas áreas de atuação desta prefeitura, mas em especial:

A aquisição tem como objetivo atender a **Obra de Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Paranaíta/MT**

5. DOS RESULTADOS ESPERADOS

Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;

Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;

Serviços e materiais de qualidade;

6. DA JUSTIFICATIVA E DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE NO PREÇO

NÃO se trata de dispensa ou inexigibilidade pública de licitação.

7. DAS PARTES ENVOLVIDAS NO PROCESSO

São partes constitutivas, com suas respectivas competências, no Processo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



A) **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAÍTA – MT, CNPJ Nº 03.239.043/0001-12, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

B) **CONTRATADA:** Empresa Administradora, que responde por oferecer o objeto deste termo de referência.

8. DAS OBRIGACÕES DAS PARTES

A) São obrigações da CONTRATADA – EMPRESA, além de outras previstas neste instrumento:

- a) Fornecer toda e qualquer informação solicitada pela CONTRATANTE.
- b) A ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA deverá executar o item descritos na Cláusula Primeira imediatamente após a solicitação do setor competente.
- c) Respeitar os limites dos quantitativos especificados, a ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA sob nenhum argumento poderá deixar de atender as solicitações de fornecimento dos itens da Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a rescisão do presente contrato.
- d) Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço/Contrato poderá ser rescindida.
- e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- f) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do item, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- g) A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento/execução incumbe ao detentor do preço registrado/contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- h) Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- i) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, se for o caso;
- j) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento/execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- l) Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura Municipal mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada/adjudicatária adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- mm) Fornecer os itens, conforme estipulado nesta ata/contrato e de acordo com a proposta apresentada;
- n) A entrega do item deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades, estabelecidos neste termo/ata/contrato;
- o) O pagamento somente será autorizado após a conferência dos serviços.
- p) Não haverá pagamento parcial da nota, no caso de falta dos serviços/objeto ou passíveis de substituição.
- q) Manter a regularidade Fiscal na vigência da presente ATA/Contrato.
- r) A CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA terá que seguir as descrições dos itens conforme consta no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



edital/termo de referencia;

- s) Atender a todas as exigências do contrato/ata e executar todos os itens contratados/adjudicados conforme abaixo descrito e estabelecido no contrato/ata, bem como, no instrumento convocatório, assumindo assim o ônus da prestação inadequada nos trabalhos descumpridos por parte da Contratada/Adjudicatária;
- t) Os serviços/objetos serão fornecidos a Secretaria Municipal requisitante, através da emissão de requisição pelo órgão competente e serão supervisionados pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato ou ainda pela responsável da referida Secretaria;

B) São obrigações da CONTRATANTE - MUNICIPIO DE PARANAÍTA-MT, dentre outras previstas neste instrumento:

- a) Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento/serviço;
- b) Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto do Edital;
- c) Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos no Edital;
- d) Notificar por escrito, à empresa contratada/adjudicatária, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
- e) Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro/contrato, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- f) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- g) Todos os encaminhamentos e o controle dos itens objeto deste será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes e fiscal de contrato/ata.
- h) Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas da Contratada, após recebimento definitivo.
- i) Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos.
- j) A supervisão dos objetos estará a cargo de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos.
- l) OS ITENS OBJETO DESTES INSTRUMENTOS DEVERÃO SER RECUSADOS PELA CONTRATANTE NAS SEGUINTE HIPÓTESES:
 - a) Se forem prestados ou entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste instrumento e no edital de convocação;
- m) O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela Secretaria mediante apresentação de Nota Fiscal.
- n) O recebimento provisório dos itens não implica sua aceitação definitiva.
- o) O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações e qualidade dos serviços.

9. DAS REGRAS GERAIS DO SERVIÇO E OU FORNECIMENTO DE BENS

A empresa Contratada/Adjudicatária fica obrigada ainda ao que se segue:

9.1. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.2. A empresa detentora do registro se obriga a fornecer os produtos solicitados, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



9.3. Os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo departamento de Compras da PREFEITURA.

9.4. A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preços.

9.5. Os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

9.5.1. A CONTRATADA deverá fornecer produtos que tenham certificado de qualidade em conformidade com a Norma Brasileira de Regulamentação;

9.6. Quanto a problemas de qualidade dos produtos, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

9.7. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do prazo de utilização da Ata, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

9.8. O transporte, frete e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa detentora do Registro, sem qualquer custo adicional a Prefeitura;

9.9. Os Produtos com validade determinada, deverá ter no mínimo 50% de validade no prazo entre a data de fabricação e o prazo de vencimento, no ato da entrega.;

9.9.1. A entrega de Produtos vencidos ou mesmo com prazo inferior ao mencionado anteriormente, acarretará penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das condições aqui estabelecidas;

9.10. Quando comprovado que o material não corresponde ao especificado no edital, obrigar se a empresa contratada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a sua expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sob pena da contratante não considerar cumprida a obrigação;

10. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS BENS

Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados pelo fornecedor no endereço:

: Hospital Municipal de Paranaíta/MT localizado na Via 01, Lote LE2 e AP15, Setor Sul – CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT

11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU DE FORNECIMENTO DOS BENS

() Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fac-símile), o fornecedor terá o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, para entregar/fornecimento do item solicitado no endereço descrito no item 10.

O prazo estimado para fornecimento dos itens será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

12. DAS PROPOSTAS

Na proposta deverá constar a descrição detalhada do(s) serviço(s) ou fornecimento de bens ofertado(s), de forma clara e precisa, com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;

Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante;

Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, e nele deverão estar computadas todas as despesas incidentes, incluindo taxas e impostos;

13. DA ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

(X) Os critérios de aceitação do objeto são apresentados conforme orçamentos e planilha de formação de preço anexa, parte integrante deste documento.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(X) Haverá despesa a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT e serão efetuadas nos termos das dotação (oes) orçamentária (s) a serem apresentadas pelo Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência contratual ou ata de registro de preço serão computados da assinatura do Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preço com validade até 01 (um) ano.

Este poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16. ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

8.1 O valor máximo admissível para a referida contratação do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, é de **R\$ 878.692,31 (oitocentos e setenta e oito mil seiscientos e noventa e dois reais e trinta e um centavos)**, assim constituído:

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO UNT.	VALOR MÉDIO TOTAL
INSUMOS BÁSICOS						
1	0024956	ADESIVO LIQUIDO A BASE DE RESINAS PARA COLAGEM DE ESPUMA DE ISOLAMENTO TERMICO FLEXIVEL - EMBALAGEM DE 500 ML	500 ML	10	25,45	254,50
2	40489-6	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS BALDE 18 LT	BALDE DE 18 LT	17	190,99	3.246,83
3	134064-6	ARAME - GALVANIZADO, NÚMERO 10 BWG, COM DIÂMETRO DE 3.40MM	KG	40	13,66	546,40
4	413579-2	ARAME - GALVANIZADO, NÚMERO 18 BWG, COM DIÂMETRO DE 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	10	20,40	204,00
5	345948-9	ARAME - RECOZIDO, NÚMERO 18 BWG, COM DIÂMETRO DE 1,25MM	KG	50	15,37	768,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



6	410907-4	AREIA LAVADA - FINA	TON	75	112,74	8.455,50
7	410905-8	AREIA LAVADA - MÉDIA	TON	225	90,95	20.463,75
8	51393-8	ARRUELA DE PRESSAO PARA PARAFUSO 5/8"	UD	10	0,48	4,80
9	51393-8	ARRUELA REDONDA, DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, ESPESSURA = 2,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM	UD	5	0,98	4,90
10	0025646	ASFALTO MODIFICADO TIPO III - NBR 9910 (ASFALTO OXIDADO PARA IMPERMEABILIZACAO, COEFICIENTE DE PENETRACAO 15-25) EMBALAGEM DE 15 KG	SACO 15 KG	16	161,44	2.583,04
11	0025623	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40cm, D=1 1/4"	UD	37	95,05	3.516,85
12	0007048	BARRA ROSCADA ZINCADO 1/4 "	M	180	3,20	576,00
13	399854-1	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *13* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	UD	70	117,71	8.239,70
14	00014932	BLOCO DE BARRO CERÂMICO ESTRUTURAL, COM 6 FUROS, COM LARGURA DE 9CM, COM COMPRIMENTO DE 19CM, COM ESPESSURA DE 19CM	UD	7000	0,59	4.130,00
15	123257-6	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UD	500	3,50	1.750,00
16	116783-9	BLOCO VEDACAO CONCRETO 19 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UD	50	3,94	197,00
17	315088-7	BUCHA DE NYLON N10	UD	100	0,12	12,00
18	151590-0	BUCHA DE NYLON N6	UD	100	0,07	7,00
19	0008389	BUCHA DE NYLON N8	UD	843	0,24	202,32
20	121875-1	CAL HIDRATADA - DE HIDRÓXICO DE CÁLCIO OU MISTURA DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, TIPO CH-1, COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110, ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM A NBR 7175	SACO 20 QUILO	75	17,10	1.282,50
21	433671-2	CHAPA - DE AÇO INOX AISI 304, NÚMERO 4, COM ESPESSURA DE 6MM, ACABAMENTO NÚMERO 1 (LAMINADO QUENTE, FOSCO)	KG	1605	22,97	36.866,85
22	303938-2	CHAPA - EM AÇO GALVANIZADO N° 26, MEDINDO 2,00 X 1,00M, COM ESPESSURA DE 0,5MM	KG	375	10,32	3.870,00
23	36058-9	CIMENTO BRANCO	SACO 25 QUILO	20	63,50	1.270,00
24	410828-0	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 - SACO 50KG	KG	30.000	0,73	21.900,00
25	410837-0	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-32 - SACO DE 50 KG	KG	500	0,72	360,00
26	00024350	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM (NBR 8953)	M³	32	606,92	19.421,44
27	322720-0	FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO 25,00MM X 50,00M, NA COR BRANCA	UD	300	6,26	1.878,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



28	00011034	IMPERMEABILIZANTE - ADITIVO PARA IMPERMEABILIZAR CONCRETOS E ARGAMASSAS POR HIDROFUGAÇÃO DO SISTEMA CAPILAR E PERMITE A RESPIRAÇÃO DOS MATERIAIS, MANTENDO OS AMBIENTES SALUBRES, EMULSÃO PASTOSA / LÍQUIDA DE COR BRANCA - LATA COM 18,0 LITROS	GALÃO 18 LITRO	5	90,83	454,15
29	274726-0	LIXA - DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, PARA FERRO, GRÃO 150, EM FOLHA, MEDINDO 225 X 275MM, PARA ACABAMENTO	UD	30	2,68	80,40
30	62375-0	LUVA - CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 2.1/2", COM ENCAIXE TIPO ROSCA	UD	70	35,65	2.495,50
31	122956-7	MEIO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UD	100	2,83	283,00
32	0025653	MEIO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 34 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UD	50	3,40	170,00
33	0025538	PAINEL DE LÃ DE VIDRO SEM REVESTIMENTO PSI 20, E = 25 MM, DE 1200 X 600 MM	M²	84	33,37	2.803,08
34	196831-9	PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UD	50	0,13	6,50
35	0025648	PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UD	843	0,18	151,74
36	0025649	PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UD	100	0,38	38,00
37	0025650	PARAFUSO ROSCA SOBERBA AÇO ZINC CABECA CHATA FENDA SIMPLES 7 X 65 MM	UD	300	0,63	189,00
38	0025651	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6"	UD	10	6,87	68,70
39	00011452	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UD	1300	0,11	143,00
40	00024940	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 1"	UD	300	0,39	117,00
41	23402-1	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	UD	50	3,02	151,00
42	61610-9	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UD	250	2,68	670,00
43	00023886	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UD	50	3,28	164,00
44	91750-8	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UD	500	0,10	50,00
45	91746-0	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2 ")	UD	100	0,26	26,00
46	00024085	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UD	600	1,10	660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



47	122551-0	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 X 19"	CENTO	9	16,85	151,65
48	00024089	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	25	29,78	744,50
49	20090-5	PEDRA BRITADA N. 1	TON	70	138,76	9.713,20
50	20223-1	PEDRA BRITADA N. 2	TON	151	143,09	21.606,59
51	51387-3	PORCA PARA PARAFUSO 5/8"	UD	10	0,79	7,90
52	263295-0	PORCA PARA PARAFUSO FRANCÊS 5/16	UD	300	0,25	75,00
53	96330-5	PREGO COM CABEÇA - EM AÇO POLIDO TAMANHO 17 X 27	KG	30	12,88	386,40
54	20940-6	PREGO COM CABEÇA - EM AÇO POLIDO, TAMANHO 15X15	KG	50	12,85	642,50
55	102394-2	PREGO COM CABEÇA - EM AÇO POLIDO, TAMANHO 16 X 24	KG	10	11,35	113,50
56	29767-4	PREGO COM CABEÇA - EM AÇO POLIDO, TAMANHO 17 X 21	KG	20	11,78	235,60
57	29769-0	PREGO COM CABEÇA - EM AÇO POLIDO, TAMANHO 18 X 27	KG	30	11,50	345,00
58	29771-2	PREGO COM CABEÇA - EM AÇO POLIDO, TAMANHO 18 X 30	KG	10	11,80	118,00
59	135821-9	PREGO COM CABEÇA - EM AÇO POLIDO, TAMANHO 22 X 48	KG	5	12,90	64,50
60	29782-8	PREGO SEM CABEÇA - EM AÇO POLIDO, TAMANHO 15 X 15	KG	20	10,75	215,00
61	0000847	SEIXO ROLADO LAVADO	KG	24000	0,19	4.560,00
62	185457-7	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	18	25,53	459,54
63	0024955	SUPORTE MAO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	UD	8	12,94	103,52
64	00019728	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL	UD	35	606,32	21.221,20
65	00021971	TIJOLO - DE CERÂMICO MACIÇO, MEDINDO 5X10X20CM	UD	9000	0,81	7.290,00
66	98014-5	VERGALHÃO AÇO CA-50 16,00MM	KG	1137	5,92	6.731,04
67	193611-5	VERGALHÃO AÇO CA-50 8MM	KG	456	6,93	3.160,08
68	156936-8	VERGALHÃO AÇO CA-60 5,0 MM	KG	74	7,81	577,94
COBERTURA						
69	156161-8	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M	M²	714	17,82	12.723,48
70	00023895	PERFIL CANALETA, F530 FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	PEÇA 3 METRO	840	16,26	13.658,40
71	125460-0	TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO (2,44M X 1,10M X 6MM), NBR 5640, 5639, 8055	UD	250	58,53	14.632,50
RUFOS E CALHAS						
72	419294-0	CALHA MOLDURA AMERICANA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	80	28,99	2.319,20
73	429728-8	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	M	120	33,66	4.039,20
74	00025699	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 28 CM	M	75	23,21	1.740,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



75	00025700	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	M	300	20,85	6.255,00
PISOS						
76	154627-9	ADESIVO ACRILICO/COLA DE CONTATO PARA PISO VINILICO - EMBALAGEM DE 18 KG	KG	108	43,54	4.702,32
77	00025647	ADESIVO QUIMICO PLIURETANO ESPECIAL 290ML	UD	33	62,48	2.061,84
78	72461 - 0	GRANILITE BRANCO PARA PISO GRANILITE SACO 40 KG	KG	6680	0,70	4.676,00
79	72461 - 0	GRANILITE PRETO PARA PISO GRANILITE SACO 35 KG	KG	6650	0,55	3.657,50
80	00023885	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	500	1,15	575,00
81	00010260	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE INOX, COLORIDO, 25 X 25CM, E = 5MM, PARA COLA	UD	1040	31,45	32.708,00
82	00024954	REJUNTE CIMENTICIO, COR BRANCO,	SACO 5 QUILO	30	22,65	679,50
ESQUADRIAS						
83	00023860	BATENTE MADEIRA ITAUBA/GARAPEIRA/CEDRO/ANGELIM 14 x 3,5CM, VÃO 52 A 92 x 210CM	UD	3	141,62	424,86
84	399854-1	BATENTE/ PORTAL/ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *15* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	UD	10	123,49	1.234,90
85	00025701	CORRIMÃO - EM AÇO INOX, DIÂMETRO 1.1/2" POLEGADAS, H = 90CM	M	46	153,13	7.043,98
86	257369-5	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UD	100	28,20	2.820,00
87	152129-2	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	UD	30	8,83	264,90
88	199292-9	DOBRADICA LATAO CROMADO 3 X 3" SEM ANEIS	UD	200	17,72	3.544,00
89	27079-2	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, MAQUINA 40 MM, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	UD	3	62,36	187,08
90	163787-8	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, MAQUINA 55 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	UD	68	123,22	8.378,96
91	00025544	GUARDA CORPO EM AÇO INOX D = 1 1/2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO INOX D = 1/2", H = 1,05 M - COM CORRIMÃO DUPLO DE TUBO DE AÇO INOX DE 1 1/2"	M	32	401,79	12.857,28
92	164217-0	GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *6,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO, PARA PORTAS	UD	56	55,12	3.086,72
93	00024949	JANELA 3 FOLHAS FIXAS, EM ALUMÍNIO + VIDRO 8MM, COMPRIMENTO = 3,90M / ALTURA = 1,50M / PEITORIL = 1,20M	UD	2	1.951,33	3.902,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



94	00024942	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	UD	3	122,80	368,40
95	00024951	JANELA DE CORRER, EM CHAPA METÁLICA + VIDRO 8MM, 2 FOLHAS, COMPRIMENTO = 0,60M / ALTURA = 0,43M / PEITORIL = 1,65M	UD	1	218,33	218,33
96	82092-0	JANELA DE CORRER, EM CHAPA METÁLICA + VIDRO 8MM, 2 FOLHAS, COMPRIMENTO = 0,60M / ALTURA = 0,50M / PEITORIL = 1,50M	UD	2	230,00	460,00
97	0009905	JANELA DE CORRER, EM CHAPA METÁLICA + VIDRO 8MM, 2 FOLHAS, COMPRIMENTO = 1,20M / ALTURA = 1,00M / PEITORIL = 1,10M	UD	4	455,00	1.820,00
98	00024945	JANELA DE CORRER, EM CHAPA METÁLICA + VIDRO 8MM, 2 FOLHAS, COMPRIMENTO = 1,50M / ALTURA = 1,50M / PEITORIL = 0,60M	UD	1	836,66	836,66
99	00024953	JANELA DE CORRER, EM CHAPA METÁLICA + VIDRO 8MM, 2 FOLHAS, COMPRIMENTO = 2,00M / ALTURA = 1,00M / PEITORIL = 1,10M	UD	4	658,66	2.634,64
100	00024948	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8 MM, 2 FOLHAS FIXAS, COMPRIMENTO = 2,10M / ALTURA = 4,00M	UD	3	2.560,00	7.680,00
101	00024952	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8MM, 2 FOLHAS, COMPRIMENTO = 3,60M / ALTURA = 1,65M / PEITORIL = 0,70M	UD	1	2.040,33	2.040,33
102	82092-0	JANELA MAXIM AR, EM CHAPA METÁLICA + VIDRO 8MM, 1 FOLHA, COMPRIMENTO = 0,60M / ALTURA = 0,60M / PEITORIL = 1,50M	UD	7	268,33	1.878,31
103	94978-7	JANELA MAXIM AR, EM CHAPA METÁLICA + VIDRO 8MM, 2 FOLHAS, COMPRIMENTO = 0,80M / ALTURA = 0,60M / PEITORIL = 1,50M	UD	17	313,33	5.326,61
104	00024944	JANELA MAXIM AR, EM CHAPA METÁLICA + VIDRO 8MM, 2 FOLHAS, COMPRIMENTO = 1,00M / ALTURA = 0,60M / PEITORIL = 1,50M	UD	1	349,66	349,66
105	94977-9	JANELA MAXIM AR, EM CHAPA METÁLICA + VIDRO 8MM, 2 FOLHAS, COMPRIMENTO = 1,20M / ALTURA = 0,60M / PEITORIL = 1,50M	UD	1	375,00	375,00
106	00024946	JANELA MAXIM AR, EM CHAPA METÁLICA + VIDRO 8MM, 3 FOLHAS, COMPRIMENTO = 1,50M / ALTURA = 0,60M / PEITORIL = 1,50M	UD	1	555,33	555,33
107	00024947	JANELA MAXIM AR, EM CHAPA METÁLICA + VIDRO 8MM, 4 FOLHAS, COMPRIMENTO = 2,00M / ALTURA = 0,60M / PEITORIL = 1,50M	UD	2	738,33	1.476,66
108	21902-9	MASSA PARA FIXAÇÃO DE VIDRO - COMPOSTO DE GESSO E ÓLEO DE AMENDOAS, PARA FIXAÇÃO DE VIDROS, EMBALADO EM SACOS DE QUILOGRAMA, NA COR CINZA E BRANCO	KG	100	8,61	861,00
109	00023884	PORTA DE ABRIR EM ACO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	UD	3	283,92	851,76
110	00025624	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, COM LARGURA = 0,80M E LARGURA = 2,10M	UD	5	1.635,05	8.175,25
111	370064-0	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UD	12	127,52	1.530,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



112	276259-5	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UD	76	130,56	9.922,56
113	185706-1	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO PARA PINTURA	UD	11	163,26	1.795,86
114	00024349	PUXADOR TUBULAR RETO, DUPLO, EM ALUMINIO POLIDO, DIAMETRO APROX. DE 1", COMPRIMENTO APROX. DE 400 MM, PARA PORTAS DE MADEIRA OU VIDRO	UD	48	219,93	10.556,64
REVESTIMENTOS						
115	366509-7	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SACO 20 QUILO	100	17,96	1.796,00
116	00023887	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	12	83,38	1.000,56
117	00025545	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADA BORDA ARREDONDADA DIMENSÕES 35 X 57 CM, PEI 3	M²	366	18,84	6.895,44
HIDROSSANITÁRIAS						
118	439015-6	ADAPTADOR - DE PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA DE 25MM X 3/4" PARA ÁGUA FRIA	UD	100	0,95	95,00
119	150646-3	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	UD	10	2,88	28,80
120	00016469	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UD	30	3,74	112,20
121	00024938	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 75 MM X 2 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	UD	10	121,81	1.218,10
122	193360-4	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 75 MM X 2 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	UD	5	174,26	871,30
123	296967-0	ADESIVO PLÁSTICO - A BASE DE RESINA DE PVC, FABRICAÇÃO CONFORME NORMA ABNT, PARA APLICAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES, EMBALAGEM 175G	UD	5	15,91	79,55
124	220817-2	ADESIVO PLÁSTICO - A BASE DE RESINA PARA PVC	TUBO 850 GRAMAS	24	35,00	840,00
125	220817-2	ADESIVO PLÁSTICO - A BASE DE RESINA PARA PVC	BISNAGA 75 GRAMA	5	5,61	28,05
126	0002379	ANEL BORRACHA DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UD	4	2,01	8,04
127	0008383	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 40 MM (NBR 5688)	UD	30	1,20	36,00
128	0002376	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UD	300	1,92	576,00
129	0002377	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 75 MM (NBR 5688)	UD	50	2,11	105,50
130	0002380	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UD	200	2,74	548,00
131	0002376	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UD	25	1,19	29,75
132	26530-6	ANEL DE VEDACAO EM PVC COM GUIA PARA SAIDA VASO SANITARIO	UD	30	10,99	329,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



133	278344-4	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA CONVENCIONAL, PRODUTO COM SIFÃO OCULTO, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES A=385MM X C=590MM X L=385MM	UD	5	140,48	702,40
134	0006453	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA PARA CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA, PRODUTO COM SIFÃO OCULTO, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES A= 385MM X C=590MM X L=385MM	UD	20	311,66	6.233,20
135	67455-9	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	UD	4	5,84	23,36
136	2103-2	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UD	10	0,80	8,00
137	350933-8	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UD	10	2,00	20,00
138	2108-3	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 85 X 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UD	10	10,59	105,90
139	256609-5	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	2	2,40	4,80
140	193628-0	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UD	10	2,97	29,70
141	232262-5	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UD	15	3,99	59,85
142	439019-9	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UD	10	9,28	92,80
143	00025546	CAIXA ACOPLADA PARA VASO SANITARIO NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES A= 365MM X C=165MM X L=375MM	UD	20	140,76	2.815,20
144	100443-3	CAIXA SIFONADA DE PVC, NO FORMATO REDONDO, COM GRELHA EM ALUMINIO, DIMENSÕES DE 150X150X50MM, COM 07 ENTRADAS E SIFÃO INTERNO REMOVÍVEL	UD	10	35,29	352,90
145	0002117	CHUVEIRO ELETRICO COM SUPORTE NA VOLTAGEM 220V, COM CONTROLE MANUAL DE 3 TEMPERATURAS, DE POTENCIA DE 5500W, CONTENDO COM MANGUEIRA, NA COR BRANCA, COM ROSCA 1/2 POLEGADA	UD	22	61,58	1.354,76
146	153873-0	COLUNA SUSPensa DE LOUÇA PARA LAVATÓRIO, REFERÊNCIA C-510	UD	15	195,08	2.926,20
147	306664-9	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	UD	500	0,23	115,00
148	347202-7	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UD	2	18,64	37,28
149	68694-8	COTOVELO - CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADO, COM ANGULAÇÃO DE 90 GRAUS, DIÂMETRO DE 2 1/2", COM ENCAIXE TIPO ROSCA	UD	50	44,39	2.219,50
150	311406-6	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	20	15,30	306,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



151	233775-4	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	30	2,91	87,30
152	00025704	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 30 CM	UD	30	39,71	1.191,30
153	00023858	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	UD	56	5,41	302,96
154	171525-9	FITA VEDA ROSCA - FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	UD	10	11,88	118,80
155	159622-5	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UD	20	3,09	61,80
156	161032-5	JOELHO PVC SOLDAVEL 90 GRAUS DN 50MM PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UD	25	4,47	111,75
157	69924-1	JOELHO PVC, 45 GRAUS, COM PONTA E BOLSA DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	20	7,40	148,00
158	69922-5	JOELHO PVC, 45 GRAUS, COM PONTA E BOLSA DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	30	3,80	114,00
159	00023693	JOELHO PVC, 45 GRAUS, COM PONTA E BOLSA DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	2	7,02	14,04
160	304170-0	JOELHO PVC, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	30	2,64	79,20
161	00023692	JOELHO PVC, 90 GRAUS, COM PONTA E BOLSA DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	20	6,12	122,40
162	256851-9	JOELHO PVC, 90 GRAUS, COM PONTA E BOLSA DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	125	2,66	332,50
163	148488-5	JOELHO PVC, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	20	2,23	44,60
164	249588-0	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UD	100	0,78	78,00
165	178310-6	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UD	10	2,43	24,30
166	148488-5	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UD	30	5,35	160,50
167	31979-1	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UD	75	4,77	357,75
168	433615-1	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UD	20	6,20	124,00
169	00023691	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	25	7,18	179,50
170	428447-0	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UD	1	6,97	6,97
171	27148-9	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	5	18,97	94,85
172	387480-0	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UD	10	22,78	227,80
173	387481-8	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UD	20	13,78	275,60
174	103927-0	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UD	10	9,40	94,00
175	27145-4	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UD	20	12,35	247,00
176	27146-2	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UD	20	13,85	277,00
177	275008-2	LAVATÓRIO - DE LOUÇA, NA COR BRANCA, TIPO LAVATÓRIO, NO FORMATO OVALADO, COM DIMENSÕES 43 X 36CM, COM 1 FURO APONTADO	UD	20	78,02	1.560,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



178	00010448	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	UD	10	139,99	1.399,90
179	340484-6	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UD	300	2,15	645,00
180	185803-3	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UD	5	1,56	7,80
181	177298-8	LUVA PVC SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 25MM X 3/4 POLEGADA, COM ENCAIXE TIPO COM BUCHA DE LATÃO	UD	15	5,79	86,85
182	302492-0	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	20	5,25	105,00
183	302492-0	LUVA SIMPLES, PVC, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	120	4,97	596,40
184	220437-1	LUVA SIMPLES, PVC, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	70	3,32	232,40
185	354665-9	LUVA SIMPLES, PVC, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	25	5,38	134,50
186	00020057	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UD	25	22,00	550,00
187	28106-9	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UD	5	9,83	49,15
188	100879-0	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75 X 50MM	UD	2	7,19	14,38
189	426078-3	REGISTRO - DE GAVETA COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO 3/4"	UD	50	89,09	4.454,50
190	426077-5	REGISTRO - DE PRESSÃO COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO 3/4 POLEGADA	UD	20	56,16	1.123,20
191	255759-2	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	UD	5	109,75	548,75
192	123704-7	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4 " (REF 1509)	UD	1	83,72	83,72
193	00024935	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2 " (REF 1509)	UD	15	330,00	4.950,00
194	264253-0	SIFAO PLÁSTICO DO TIPO GARRAFA/COPO 1" X 2"	UD	10	30,57	305,70
195	193541-0	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UD	26	7,81	203,06
196	167772-1	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UD	20	29,03	580,60
197	290351-2	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1L	FRASCO 1 LITRO	46	49,47	2.275,62
198	439145-4	TÊ DE REDUÇÃO - PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 75MM X 50MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UD	10	34,20	342,00
199	21916-9	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UD	5	7,18	35,90
200	256667-2	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UD	18	9,76	175,68
201	21920-7	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UD	10	8,19	81,90
202	00013483	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	20	11,32	226,40
203	00016462	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	30	13,12	393,60
204	278264-2	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	30	7,19	215,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



205	236896-0	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UD	20	14,84	296,80
206	220327-8	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UD	75	1,94	145,50
207	0006066	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UD	10	7,92	79,20
208	171808-8	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UD	5	30,70	153,50
209	285470-8	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UD	20	8,50	170,00
210	236653-3	TERMINAL DE VENTILAÇÃO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UD	37	5,49	203,13
211	222304-0	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 3/4 " (REF 1167)	UD	19	168,66	3.204,54
212	201454-8	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	UD	35	154,49	5.407,15
213	150336-7	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR 3/4 " (REF 1193)	UD	35	84,55	2.959,25
214	23044-8	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE 3/4 " (REF 1143)	UD	5	30,68	153,40
215	220332-4	TUBO - EM PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25MM	VARA 6 METRO	75	17,07	1.280,25
216	00010431	TUBO - EM PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32MM	VARA 6 METRO	3	38,99	116,97
217	00010432	TUBO - EM PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40MM	VARA 6 METRO	15	51,79	776,85
218	220333-2	TUBO - EM PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50MM (NBR-5648)	VARA 6 METRO	40	58,94	2.357,60
219	21769-7	TUBO - EM PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 75MM - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, NA COR MARROM	VARA 6 METRO	11	57,03	627,33
220	433651-8	TUBO DE DESCARGA PVC, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, 40 MM X 150 CM	UD	6	20,68	124,08
221	220440-1	TUBO EM PVC, PARA ESGOTO, DN 100MM BARRA DE 6M CONFORME NBR 5688/77	VARA 6 METRO	75	58,15	4.361,25
222	00010249	TUBO EM PVC, SÉRIE NORMAL, DN 40MM, PARA ESGOTO PREDIAL	VARA 6 METRO	7	25,12	175,84
223	00010250	TUBO EM PVC, SÉRIE NORMAL, DN 50MM, PARA ESGOTO PREDIAL	VARA 6 METRO	42	38,40	1.612,80
224	00010251	TUBO EM PVC, SÉRIE NORMAL, DN 75MM, PARA ESGOTO PREDIAL	VARA 6 METRO	5	60,11	300,55
225	153516-1	TUBO EM PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	VARA 6 METRO	25	58,27	1.456,75
226	0005092	TUBO PARA LIGACAO DE VASO SANITARIO EM METAL CROMADO	UD	8	16,46	131,68
227	00024235	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UD	3	164,09	492,27
228	332874-0	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UD	2	167,57	335,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



229	00024230	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	UD	2	5,57	11,14
230	361057-8	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	UD	19	4,67	88,73
COMBATE A INCENDIO						
231	415575-0	ACIONADOR MANUAL QUEBRA-VIDRO ENDEREÇÁVEL, REFERÊNCIA ASCAEL OU EQUIVALENTE	UD	12	90,54	1.086,48
232	00025548	ACOPLAMENTO RIGIDO EM FERRO FUNDIDO PARA SISTEMA DE TUBULACAO RANHURADA, DN 80 MM (3")	UD	135	29,58	3.993,30
233	134104-9	ADAPTADOR DE 2 1/2" X 1 1/2"	UD	8	48,38	387,04
234	00024381	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, COM 75 X 45 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	UD	8	174,93	1.399,44
235	286367-7	ESGUICHO TIPO JATO SOLIDO, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 13 MM, PARA MANGUEIRA EM INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UD	10	29,27	292,70
236	00025223	MANGUEIRA DE HIDRANTE 1 1/2" X 15M	M	8	266,40	2.131,20
237	115173-8	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	UD	15	106,59	1.598,85
238	00024209	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 2 1/2", E = 5,16 MM, SCHEDULE 40 (8,62 KG/M) - BARRA DE 6M	VARA	52	762,43	39.646,36
ITENS COMPLEMENTARES						
239	150395-2	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO - COM BASE DE PLÁSTICO ASSENTO SANITÁRIO, COM TAMPA DE PLÁSTICO, UTILIZANDO PARA A FIXAÇÃO NA FURAÇÃO DO VASO LATERAL, DIMENSÕES DO MATERIAL CONFORME NORMAL, ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO NAS CORES BRANCA	UD	15	27,84	417,60
240	00025547	BANCADA EM GRANITO ESPESSURA DE 2,5 MM E LARGURA DE 0,60 METROS PARA LAVATÓRIO	M	12	362,33	4.347,96
241	00017274	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM AÇO INOX POLIDO, 70* CM X 45* CM	UD	12	656,13	7.873,56
242	00024937	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UD	1	159,15	159,15
243	00024210	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UD	42	108,11	4.540,62
244	168569-4	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	3	23,54	70,62
245	238694-1	PAPELEIRA DE METAL CROMADO	UD	40	45,53	1.821,20
246	0024936	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	UD	16	60,37	965,92
247	238696-8	SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDA EM METAL CROMADO	UD	16	103,95	1.663,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



MATERIAL ELÉTRICO						
248	180877-0	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	UD	20	1,55	31,00
249	00024366	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UD	1500	1,13	1.695,00
250	00023737	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXACAO	UD	3	2,88	8,64
251	00024367	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	UD	800	1,41	1.128,00
252	00024554	ADAPTADOR, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	UD	20	58,65	1.173,00
253	00024277	ALARME BANHEIRO PNE DEFICIENTE FÍSICO CONFORME NBR 9050 COM ACIONADOR	UD	16	509,98	8.159,68
254	00024523	ALARME SONORO BITONAL DE 220V, PARA PAINEL DE COMANDO, REFERÊNCIA 104/220 B	UD	12	40,96	491,52
255	91547-5	ARRUELA PARA ELETRODUTO - DE ALUMÍNIO, NA BITOLA DE 1 POLEGADA	UD	20	0,86	17,20
256	73669-4	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UD	10	0,99	9,90
257	369180-2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1kV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	ROLO 100 METRO	54	151,86	8.200,44
258	162877-1	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 x 1,5 MM2, 450/750V	M	300	4,24	1.272,00
259	153379-7	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	ROLO 100 METRO	1	84,06	84,06
260	369183-7	CABO ELÉTRICO - DE COBRE, 4,0MM², FLEXÍVEL, COM CAPA EM EPR OU XLPE ANTI-CHAMA, 0,6/1 KV, COR PRETA	ROLO 100 METRO	27	216,84	5.854,68
261	237980-5	CABO ELÉTRICO - DE COBRE, 6,0MM², TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA, 1KV, TIPO FLEXÍVEL, NA COR VERDE	ROLO 100 METRO	12	329,70	3.956,40
262	255142-0	CABO SCSI - PARA REDE, CABEAMENTO TIPO UTP, COM 4 PARES E 24AWG, RJ 45 CATEGORIA 6 - CAIXA COM 300 METROS	CAIXA	15	830,25	12.453,75
263	00024627	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	UD	100	1,51	151,00
264	00024257	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UD	300	1,93	579,00
265	00024628	CAIXA INTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UD	1	173,47	173,47
266	00024258	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UD	150	5,50	825,00
267	316146-3	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 200X200X100MM	UD	1	35,68	35,68
268	170842-2	CONDULETE - DE PVC, DE 3/4 POLEGADA, NO TIPO X, SEM TAMPA	UD	10	14,13	141,30
269	00024590	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UD	20	11,87	237,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



270	00024629	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UD	8	12,32	98,56
271	00024660	CONDULETE EM PVC, TIPO "TB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UD	11	12,82	141,02
272	50296-0	CONECTOR DE EMENDA EM LATÃO PARA CABO ATÉ 50MM², COM 4 PARAFUSOS	UD	45	34,02	1.530,90
273	434112-0	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	UD	8	4,22	33,76
274	91476-2	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	ROLO 100 METRO	6	218,19	1.309,14
275	167342-4	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO - DE PVC, COM BITOLA DE 3/4", TIPO LONGA	UD	20	1,49	29,80
276	143919-7	CURVA HORIZONTAL - DE AÇO GALVANIZADO, PARA SER UTILIZADO PARA ELETROCALHA, PARA SER INSTALADO EM LOCAL COM DIMENSÕES DE 100X50MM, COM ANGULAÇÃO DE 90 GRAUS, DEVENDO SER ENTREGUE SEM TAMPA	UD	10	22,73	227,30
277	234240-5	CURVA PARA TUBULAÇÃO ELÉTRICA - DE PVC ROSCÁVEL, PARA SER UTILIZADO EM PARA ELETRODUTO, COM BITOLA DE 3/4", FORMANDO UM ÂNGULO DE 180 GRAUS	UD	4	1,56	6,24
278	377665-4	DISJUNTOR DE 125A - 10KA, TERMOMAGNÉTICO, CAIXA MOLDADA	UD	3	280,30	840,90
279	00007201	DISJUNTOR TIPO DIN, TRIPOLAR 10A	UD	2	37,13	74,26
280	378594-7	DISJUNTOR TIPO DIN, TRIPOLAR 16A	UD	2	37,13	74,26
281	380768-1	DISJUNTOR TIPO DIN, TRIPOLAR 20A	UD	2	39,92	79,84
282	168576-7	DISJUNTOR TIPO DIN, TRIPOLAR 25A	UD	2	39,92	79,84
283	186974-4	DISJUNTOR TIPO DIN, TRIPOLAR 32A	UD	2	39,92	79,84
284	186974-4	DISJUNTOR TIPO DIN, TRIPOLAR 40A	UD	2	41,25	82,50
285	156154-5	DISJUNTOR TIPO DIN, TRIPOLAR 50A	UD	2	59,76	119,52
286	171633-6	DISJUNTOR TIPO DIN, TRIPOLAR 63A	UD	2	41,77	83,54
287	389715-0	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 16A	UD	6	25,51	153,06
288	257057-2	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 20A	UD	6	25,22	151,32
289	439158-6	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 25A	UD	8	25,64	205,12
290	252377-9	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 32A	UD	10	25,81	258,10
291	00005100	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 40A	UD	15	26,69	400,35
292	00005101	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 50A	UD	10	27,33	273,30
293	167951-1	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE10A	UD	5	25,48	127,40
294	162840-2	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 10A	UD	7	7,07	49,49
295	438900-0	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 16A	UD	8	7,07	56,56
296	190477-9	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 20A	UD	10	7,05	70,50
297	154159-5	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 25A	UD	12	7,13	85,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



298	168576-7	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 32A	UD	13	7,11	92,43
299	00025655	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC) CLAMPER	UD	16	45,45	727,20
300	00024591	DISPOSITIVO DR TETRAPOLAR, IN=40A, ID=30MA	UD	1	101,96	101,96
301	00023818	ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 100X50X300MM CHAPA 22	UD	52	45,79	2.381,08
302	305947-2	ELETRODUTO - EM PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL COM BITOLA DE 1", COM 3M DE COMPRIMENTO	PECA	6	9,70	58,20
303	242783-4	ELETRODUTO - EM PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL, DE 3/4" BARRA 3M	PECA	50	6,46	323,00
304	189626-1	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELÉTRICOS, DE PVC FLEXÍVEL, COM BITOLA DE 20MM, DO TIPO CORRUGADO	METRO	10	1,13	11,30
305	189627-0	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELÉTRICOS, DE PVC FLEXÍVEL, COM BITOLA DE 25MM, DO TIPO CORRUGADO	M	1150	1,52	1.748,00
306	189628-8	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELÉTRICOS, DE PVC FLEXÍVEL, COM BITOLA DE 32MM, DO TIPO CORRUGADO	PECA 50 METRO	21	114,06	2.395,26
307	222105-5	ELETRODUTO - PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL, DE 50MM (2") BARRA DE 3M	PECA	125	23,20	2.900,00
308	00024522	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA (BARRA 3 M)	PECA	4	4,96	19,84
309	258072-1	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM (BARRA 3 M)	PECA	110	8,31	914,10
310	274566-6	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL (MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA) DIAM. 50MM	M	106	3,15	333,90
311	00024658	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UD	30	4,51	135,30
312	00024338	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UD	300	4,01	1.203,00
313	41321-6	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2	ROLO 100 METRO	1	570,32	570,32
314	00019843	FIO ELÉTRICO - FIO CORDÃO PARALELO ELÉTRICO COBRE 2 X 0,5MM, CONDUTOR: COBRE, CAPA: COMPOSTO DE PVC, COMPOSIÇÃO: COBRE E PVC CORDÃO FLEXÍVEL PARALELO 300V, ANTICHAMA (BWF-B), NORMATIZADO: NBR NM-247-5, INMETRO	ROLO 100 METRO	6	79,66	477,96
315	256636-2	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UD	5	133,20	666,00
316	163860-2	FITA ISOLANTE - DE PLÁSTICO, 19MM X 5M	UD	10	2,00	20,00
317	00024657	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4P - 30MA/380V - 100A	UD	10	191,01	1.910,10
318	00025221	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4P - 30MA/380V - 125A	UD	5	1.080,81	5.404,05
319	162057-6	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UD	75	4,21	315,75
320	00019915	LAMPADAS LED T8	UD	544	21,50	11.696,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



321	167975-9	LUMINARIA DE EMBUTIR ALETADA 60X60 4X LAMPADAS LED T8	UD	68	216,49	14.721,32
322	00024659	LUMINARIA DE SOBREPOR ALETADA 60X60 4X LAMPADAS LED T8	UD	68	225,63	15.342,84
323	279222-2	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UD	270	0,73	197,10
324	72888-8	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UD	4	7,56	30,24
325	229193-2	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UD	4	9,13	36,52
326	00024589	PERFILADO METÁLICO PERFURADO 38 X 38 X 6000MM, CHAPA 16, MOPA OU SIMILAR	UD	25	66,37	1.659,25
327	00024661	PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINOSCENTE	UD	154	21,99	3.386,46
328	00024523	QUADRO DE COMANDO PARA 02 BOMBAS DE INCÊNDIO DE 5CV, TRIFÁSICA, 220 VOLTS, COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL / AUTOMÁTICO	UD	1	782,15	782,15
329	00024626	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	5	52,99	264,95
330	177554-5	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UD	35	2,45	85,75
331	00025272	TAMPA P/ CURVA HORIZONTAL 90° P/ELETROC. 100X50 MM	UD	7	12,16	85,12
332	00010641	TAMPA PARA ELETROCALHA - TAMPA PARA ELETROCALHA LISA, 100 X 3000MM	UD	141	25,35	3.574,35
333	274538-0	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UD	29	0,37	10,73
334	00025222	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UD	55	0,49	26,95
335	00024384	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 35 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UD	50	2,80	140,00
336	00002152	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UD	200	7,21	1.442,00
337	00002152	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	UD	28	6,30	176,40
MATERIAL DE PINTURA						
338	406331-7	TINTA EPOXI PREMIUM, BRANCA (GALÃO 3,6 LITROS)	GL	185	146,23	27.052,55
339	00020922	TINTA ACRÍLICA - PREMIUM, ANTIBACTERIANA, SEM CHEIRO, NA COR BRANCO GELO (LATA 18 LITROS)	LT	75	402,47	30.185,25
340	278353-3	MASSA EPOXI BICOMPONENTE MASSA + CATALIZADOR (GALÃO 3,6 LITROS)	UN	139	191,60	26.632,40
341	114389-1	MASSA CORRIDA - BASE PVA, NA COR BRANCA (LATA 18 LITROS)	LT	300	48,28	14.484,00
342	123474-9	TINTA - ACABAMENTO EPOXI DE ALTA ESPESSURA PIGMENTADO COM FOSFATO DE ZINCO (TIPO PRIMER), PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTES DE ESTRUTURAS METÁLICAS, PARA PINTURA DE FERRO, AÇO (EMBARCAÇÃO), ACONDICIONADA EM GALÃO 3,6 LITROS	GL	140	178,74	25.023,60
343	0008530	RESINA ACRÍLICA BASE ÁGUA (LATA 18 LITROS)	UN	20	212,42	4.248,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



344	113972-0	TINTA LATEX - BASE PVA, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE INTERNO - LATA 18 LITROS	LT	30	218,94	6.568,20
345	138639-5	SELADOR ACRÍLICO - PRODUTO A BASE DE RESINA EPOXI, PARA USO EM PAREDES, PARA USO EM PISO, USADA PARA DAR ACABAMENTO UTILIZADO NA CORREÇÃO DAS IMPERFEIÇÕES DO PISO, NA COR AREIA, EMBALADA EM GALÃO DE 3,60 LITROS	GL	45	168,20	7.569,00
346	160690-5	SELADOR PVA - PRODUTO A BASE DE EMULSÃO VINIL ACRÍLICO, CARGAS MINERAIS COALECENTES ADITIVOS, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS E ÁGUA, PARA USO EM SUPERFÍCIES INTERNAS, USADO PARA DAR ACABAMENTO SELANTE EM REBOCOS E MASSA CORRIDA, NA COR INCOLOR (LATA 18 LITROS)	LT	25	108,60	2.715,00
347	114084-1	SELADOR ACRÍLICO - PRODUTO A BASE DE ÁGUA, PARA USO EM PAREDES, IMPERMEABILIZANTE, USADA PARA DAR ACABAMENTO SELANTE, GALÃO 3,6 LITROS	GL	135	32,66	4.409,10
348	23730	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA (GALÃO 3,6 LITROS)	GL	12	102,23	1.226,76
349	135923-1	FORRO - DE GESSO (PLACAS), MEDINDO (60CMX60CM), NA COR BRANCA	m2	100	16,95	1.695,00
350	140344-3	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO (GALÃO 3,6 LITROS)	GL	5	107,55	537,75
351	237981-3	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE (GALÃO 3,6 LITROS)	GL	4	77,79	311,16
352	229859-7	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS ZARCAO (GALÃO 3,6 LITROS)	GL	10	64,43	644,30
353	417545-0	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA NBR 11862 (LATA 18 LITROS)	LT	1	543,96	543,96
354	21950-9	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS (GALÃO 5,0 LITROS)	GL	3	56,55	169,65
355	255033-4	PÓ DE GESSO - NA COR BRANCA, COMPOSTO DE SULFATO DE CÁLCIO, ATÓXICO, 100% MINERAL, SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 40KG	SC	2	45,30	90,60
VALOR TOTAL						878.692,31

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo trata-se de requisito legal afim de contemplar exigência nos processos de aquisições públicas, através da modalidades e exceções licitatórias, podendo se habilitar ao certame licitatório as empresas interessadas, desde que atendam as exigências a serem exigidas no instrumento convocatório e em especial ao art. 27 a 32 da Lei 8.666/93.

Por fim, ficam também sujeitas as sanções estabelecidas no instrumento contratual a ser celebrado, ao instrumento convocatório, a Lei 8666/93 e demais previstas e aplicáveis na legislação brasileira.

Paranaíta/MT, 21 de Março 2019.

Taloana Garcia Eulampio
Pregoeira
Decreto Municipal nº. 105/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇO

Licitação: Nº 012/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM **Consumidor:** Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

Licitante: _____ **CNPJ.:** _____ **Tel Fax:** () _____

E-mail: _____ **Tel. Celular:** () _____ **Endereço:** _____

Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
INSUMOS BÁSICOS						
1	0024956	ADESIVO LIQUIDO A BASE DE RESINAS PARA COLAGEM DE ESPUMA DE ISOLAMENTO TERMICO FLEXIVEL - EMBALAGEM DE 500 ML	500 ML	10		
2	40489-6	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS BALDE 18 LT	BALDE DE 18 LT	17		
3	134064-6	ARAME - GALVANIZADO, NÚMERO 10 BWG, COM DIÂMETRO DE 3.40MM	KG	40		
4	413579-2	ARAME - GALVANIZADO, NÚMERO 18 BWG, COM DIÂMETRO DE 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	10		
5	345948-9	ARAME - RECOZIDO, NÚMERO 18 BWG, COM DIÂMETRO DE 1,25MM	KG	50		
6	410907-4	AREIA LAVADA - FINA	TON	75		
7	410905-8	AREIA LAVADA - MÉDIA	TON	225		
8	51393-8	ARRUELA DE PRESSAO PARA PARAFUSO 5/8"	UD	10		
9	51393-8	ARRUELA REDONDA, DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, ESPESSURA = 2,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM	UD	5		
10	0025646	ASFALTO MODIFICADO TIPO III - NBR 9910 (ASFALTO OXIDADO PARA IMPERMEABILIZACAO, COEFICIENTE DE PENETRACAO 15-25) EMBALAGEM DE 15 KG	SACO 15 KG	16		
11	0025623	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40cm, D=1 1/4"	UD	37		
12	0007048	BARRA ROSCADA ZINCADO 1/4 "	M	180		
13	399854-1	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *13* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	UD	70		
14	00014932	BLOCO DE BARRO CERÂMICO ESTRUTURAL, COM 6 FUROS, COM LARGURA DE 9CM, COM COMPRIMENTO DE 19CM, COM ESPESSURA DE 19CM	UD	7000		
15	123257-6	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UD	500		
16	116783-9	BLOCO VEDACAO CONCRETO 19 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UD	50		
17	315088-7	BUCHA DE NYLON N10	UD	100		
18	151590-0	BUCHA DE NYLON N6	UD	100		
19	0008389	BUCHA DE NYLON N8	UD	843		
20	121875-1	CAL HIDRATADA - DE HIDRÓXICO DE CÁLCIO OU MISTURA DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, TIPO CH-1, COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110, ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM A NBR 7175	SACO 20 QUILO	75		
21	433671-2	CHAPA - DE AÇO INOX AISI 304, NÚMERO 4, COM ESPESSURA DE 6MM, ACABAMENTO NÚMERO 1 (LAMINADO QUENTE, FOSCO)	KG	1605		
22	303938-2	CHAPA - EM AÇO GALVANIZADO Nº 26, MEDINDO 2,00 X 1,00M, COM ESPESSURA DE 0,5MM	KG	375		
23	36058-9	CIMENTO BRANCO	SACO 25 QUILO	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



24	410828-0	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 - SACO 50KG	KG	30.000		
25	410837-0	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-32 - SACO DE 50 KG	KG	500		
26	00024350	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM (NBR 8953)	M³	32		
27	322720-0	FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO 25,00MM X 50,00M, NA COR BRANCA	UD	300		
28	00011034	IMPERMEABILIZANTE - ADITIVO PARA IMPERMEABILIZAR CONCRETOS E ARGAMASSAS POR HIDROFUGAÇÃO DO SISTEMA CAPILAR E PERMITE A RESPIRAÇÃO DOS MATERIAIS, MANTENDO OS AMBIENTES SALUBRES, EMULSÃO PASTOSA / LÍQUIDA DE COR BRANCA - LATA COM 18,0 LITROS	GALÃO 18 LITRO	5		
29	274726-0	LIXA - DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, PARA FERRO, GRÃO 150, EM FOLHA, MEDINDO 225 X 275MM, PARA ACABAMENTO	UD	30		
30	62375-0	LUVA - CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 2.1/2", COM ENCAIXE TIPO ROSCA	UD	70		
31	122956-7	MEIO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UD	100		
32	0025653	MEIO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 34 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UD	50		
33	0025538	PAINEL DE LÃ DE VIDRO SEM REVESTIMENTO PSI 20, E = 25 MM, DE 1200 X 600 MM	M²	84		
34	196831-9	PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UD	50		
35	0025648	PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UD	843		
36	0025649	PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UD	100		
37	0025650	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ACO ZINC CABECA CHATA FENDA SIMPLES 7 X 65 MM	UD	300		
38	0025651	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6"	UD	10		
39	00011452	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UD	1300		
40	00024940	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 1"	UD	300		
41	23402-1	PARAFUSO FRANCÊS M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	UD	50		
42	61610-9	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UD	250		
43	00023886	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UD	50		
44	91750-8	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UD	500		
45	91746-0	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2 ")	UD	100		
46	00024085	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UD	600		
47	122551-0	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 X 19"	CENTO	9		
48	00024089	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	25		
49	20090-5	PEDRA BRITADA N. 1	TON	70		
50	20223-1	PEDRA BRITADA N. 2	TON	151		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



51	51387-3	PORCA PARA PARAFUSO 5/8"	UD	10		
52	263295-0	PORCA PARA PARAFUSO FRANCÊS 5/16	UD	300		
53	96330-5	PREGO COM CABEÇA - EM AÇO POLIDO TAMANHO 17 X 27	KG	30		
54	20940-6	PREGO COM CABEÇA - EM AÇO POLIDO, TAMANHO 15X15	KG	50		
55	102394-2	PREGO COM CABEÇA - EM AÇO POLIDO, TAMANHO 16 X 24	KG	10		
56	29767-4	PREGO COM CABEÇA - EM AÇO POLIDO, TAMANHO 17 X 21	KG	20		
57	29769-0	PREGO COM CABEÇA - EM AÇO POLIDO, TAMANHO 18 X 27	KG	30		
58	29771-2	PREGO COM CABEÇA - EM AÇO POLIDO, TAMANHO 18 X 30	KG	10		
59	135821-9	PREGO COM CABEÇA - EM AÇO POLIDO, TAMANHO 22 X 48	KG	5		
60	29782-8	PREGO SEM CABEÇA - EM AÇO POLIDO, TAMANHO 15 X 15	KG	20		
61	0000847	SEIXO ROLADO LAVADO	KG	24000		
62	185457-7	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	18		
63	0024955	SUPORTE MAO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	UD	8		
64	00019728	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL	UD	35		
65	00021971	TIJOLO - DE CERÂMICO MACIÇO, MEDINDO 5X10X20CM	UD	9000		
66	98014-5	VERGALHÃO AÇO CA-50 16,00MM	KG	1137		
67	193611-5	VERGALHÃO AÇO CA-50 8MM	KG	456		
68	156936-8	VERGALHÃO AÇO CA-60 5,0 MM	KG	74		
COBERTURA						
69	156161-8	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M	M²	714		
70	00023895	PERFIL CANALETA, F530 FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	PEÇA 3 METRO	840		
71	125460-0	TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO (2,44M X 1,10M X 6MM), NBR 5640, 5639, 8055	UD	250		
RUFOS E CALHAS						
72	419294-0	CALHA MOLDURA AMERICANA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	80		
73	429728-8	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	M	120		
74	00025699	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 28 CM	M	75		
75	00025700	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	M	300		
PISOS						
76	154627-9	ADESIVO ACRILICO/COLA DE CONTATO PARA PISO VINILICO - EMBALAGEM DE 18 KG	KG	108		
77	00025647	ADESIVO QUIMICO PLIURETANO ESPECIAL 290ML	UD	33		
78	72461 - 0	GRANILITE BRANCO PARA PISO GRANILITE SACO 40 KG	KG	6680		
79	72461 - 0	GRANILITE PRETO PARA PISO GRANILITE SACO 35 KG	KG	6650		
80	00023885	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	500		
81	00010260	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE INOX, COLORIDO, 25 X 25CM, E = 5MM, PARA COLA	UD	1040		
82	00024954	REJUNTE CIMENTICIO, COR BRANCO,	SACO 5 QUILO	30		
ESQUADRIAS						
83	00023860	BATENTE MADEIRA ITAUBA/GARAPEIRA/CEDRO/ANGELIM 14 x 3,5CM, VÃO 52 A 92 x 210CM	UD	3		
84	399854-1	BATENTE/ PORTAL/ADUELA/ MARCO MACICO, E=	UD	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		3 CM, L= *15* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)				
85	00025701	CORRIMÃO - EM AÇO INOX, DIÂMETRO 1.1/2" POLEGADAS, H = 90CM	M	46		
86	257369-5	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPABOLA, COM PARAFUSOS	UD	100		
87	152129-2	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPACHATA, COM PARAFUSOS	UD	30		
88	199292-9	DOBRADICA LATAO CROMADO 3 X 3" SEM ANEIS	UD	200		
89	27079-2	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, MAQUINA 40 MM, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	UD	3		
90	163787-8	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, MAQUINA 55 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	UD	68		
91	00025544	GUARDA CORPO EM AÇO INOX D = 1 1/2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO INOX D = 1/2", H = 1,05 M - COM CORRIMÃO DUPLO DE TUBO DE AÇO INOX DE 1 1/2"	M	32		
92	164217-0	GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *6,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO, PARA PORTAS	UD	56		
93	00024949	JANELA 3 FOLHAS FIXAS, EM ALUMÍNIO + VIDRO 8MM, COMPRIMENTO = 3,90M / ALTURA = 1,50M / PEITORIL = 1,20M	UD	2		
94	00024942	JANELA BASCULANTE, AÇO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	UD	3		
95	00024951	JANELA DE CORRER, EM CHAPA METÁLICA + VIDRO 8MM, 2 FOLHAS, COMPRIMENTO = 0,60M / ALTURA = 0,43M / PEITORIL = 1,65M	UD	1		
96	82092-0	JANELA DE CORRER, EM CHAPA METÁLICA + VIDRO 8MM, 2 FOLHAS, COMPRIMENTO = 0,60M / ALTURA = 0,50M / PEITORIL = 1,50M	UD	2		
97	0009905	JANELA DE CORRER, EM CHAPA METÁLICA + VIDRO 8MM, 2 FOLHAS, COMPRIMENTO = 1,20M / ALTURA = 1,00M / PEITORIL = 1,10M	UD	4		
98	00024945	JANELA DE CORRER, EM CHAPA METÁLICA + VIDRO 8MM, 2 FOLHAS, COMPRIMENTO = 1,50M / ALTURA = 1,50M / PEITORIL = 0,60M	UD	1		
99	00024953	JANELA DE CORRER, EM CHAPA METÁLICA + VIDRO 8MM, 2 FOLHAS, COMPRIMENTO = 2,00M / ALTURA = 1,00M / PEITORIL = 1,10M	UD	4		
100	00024948	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8 MM, 2 FOLHAS FIXAS, COMPRIMENTO = 2,10M / ALTURA = 4,00M	UD	3		
101	00024952	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8MM, 2 FOLHAS, COMPRIMENTO = 3,60M / ALTURA = 1,65M / PEITORIL = 0,70M	UD	1		
102	82092-0	JANELA MAXIM AR, EM CHAPA METÁLICA + VIDRO 8MM, 1 FOLHA, COMPRIMENTO = 0,60M / ALTURA = 0,60M / PEITORIL = 1,50M	UD	7		
103	94978-7	JANELA MAXIM AR, EM CHAPA METÁLICA + VIDRO 8MM, 2 FOLHAS, COMPRIMENTO = 0,80M / ALTURA = 0,60M / PEITORIL = 1,50M	UD	17		
104	00024944	JANELA MAXIM AR, EM CHAPA METÁLICA + VIDRO 8MM, 2 FOLHAS, COMPRIMENTO = 1,00M / ALTURA = 0,60M / PEITORIL = 1,50M	UD	1		
105	94977-9	JANELA MAXIM AR, EM CHAPA METÁLICA + VIDRO 8MM, 2 FOLHAS, COMPRIMENTO = 1,20M / ALTURA = 0,60M / PEITORIL = 1,50M	UD	1		
106	00024946	JANELA MAXIM AR, EM CHAPA METÁLICA + VIDRO 8MM, 3 FOLHAS, COMPRIMENTO = 1,50M / ALTURA = 0,60M / PEITORIL = 1,50M	UD	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



107	00024947	JANELA MAXIM AR, EM CHAPA METÁLICA + VIDRO 8MM, 4 FOLHAS, COMPRIMENTO = 2,00M / ALTURA = 0,60M / PEITORIL = 1,50M	UD	2		
108	21902-9	MASSA PARA FIXAÇÃO DE VIDRO - COMPOSTO DE GESSO E ÓLEO DE AMENDOAS, PARA FIXAÇÃO DE VIDROS, EMBALADO EM SACOS DE QUILOGRAMA, NA COR CINZA E BRANCO	KG	100		
109	00023884	PORTA DE ABRIR EM ACO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	UD	3		
110	00025624	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, COM LARGURA = 0,80M E LARGURA = 2,10M	UD	5		
111	370064-0	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UD	12		
112	276259-5	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UD	76		
113	185706-1	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO PARA PINTURA	UD	11		
114	00024349	PUXADOR TUBULAR RETO, DUPLO, EM ALUMINIO POLIDO, DIAMETRO APROX.DE 1", COMPRIMENTO APROX. DE 400 MM, PARA PORTAS DE MADEIRA OU VIDRO	UD	48		
REVESTIMENTOS						
115	366509-7	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SACO 20 QUILO	100		
116	00023887	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	12		
117	00025545	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADA BORDA ARREDONDADA DIMENSÕES 35 X 57 CM, PEI 3	M²	366		
HIDROSSANITÁRIAS						
118	439015-6	ADAPTADOR - DE PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA DE 25MM X 3/4" PARA ÁGUA FRIA	UD	100		
119	150646-3	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	UD	10		
120	00016469	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UD	30		
121	00024938	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 75 MM X 2 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	UD	10		
122	193360-4	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 75 MM X 2 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	UD	5		
123	296967-0	ADESIVO PLÁSTICO - A BASE DE RESINA DE PVC, FABRICAÇÃO CONFORME NORMA ABNT, PARA APLICAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES, EMBALAGEM 175G	UD	5		
124	220817-2	ADESIVO PLÁSTICO - A BASE DE RESINA PARA PVC	TUBO 850 GRAMAS	24		
125	220817-2	ADESIVO PLÁSTICO - A BASE DE RESINA PARA PVC	BISNAG A 75 GRAMA	5		
126	0002379	ANEL BORRACHA DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UD	4		
127	0008383	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 40 MM (NBR 5688)	UD	30		
128	0002376	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UD	300		
129	0002377	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 75 MM (NBR 5688)	UD	50		
130	0002380	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UD	200		
131	0002376	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE	UD	25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		REFORCADA ESGOTO PREDIAL				
132	26530-6	ANEL DE VEDACAO EM PVC COM GUIA PARA SAIDA VASO SANITARIO	UD	30		
133	278344-4	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA CONVENCIONAL, PRODUTO COM SIFÃO OCULTO, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES A= 385MM X C=590MM X L=385MM	UD	5		
134	0006453	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA PARA CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA, PRODUTO COM SIFÃO OCULTO, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES A= 385MM X C=590MM X L=385MM	UD	20		
135	67455-9	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	UD	4		
136	2103-2	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UD	10		
137	350933-8	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UD	10		
138	2108-3	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 85 X 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UD	10		
139	256609-5	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	2		
140	193628-0	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UD	10		
141	232262-5	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UD	15		
142	439019-9	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UD	10		
143	00025546	CAIXA ACOPLADA PARA VASO SANITARIO NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES A= 365MM X C=165MM X L=375MM	UD	20		
144	100443-3	CAIXA SIFONADA DE PVC, NO FORMATO REDONDO, COM GRELHA EM ALUMINIO, DIMENSÕES DE 150X150X50MM, COM 07 ENTRADAS E SIFÃO INTERNO REMOVÍVEL	UD	10		
145	0002117	CHUVEIRO ELETRICO COM SUPORTE NA VOLTAGEM 220V, COM CONTROLE MANUAL DE 3 TEMPERATURAS, DE POTENCIA DE 5500W, CONTENDO COM MANGUEIRA, NA COR BRANCA, COM ROSCA 1/2 POLEGADA	UD	22		
146	153873-0	COLUNA SUSPENSÁ DE LOUÇA PARA LAVATÓRIO, REFERÊNCIA C-510	UD	15		
147	306664-9	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	UD	500		
148	347202-7	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UD	2		
149	68694-8	COTOVELO - CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADO, COM ANGULAÇÃO DE 90 GRAUS, DIÂMETRO DE 2 1/2", COM ENCAIXE TIPO ROSCA	UD	50		
150	311406-6	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	20		
151	233775-4	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	30		
152	00025704	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 30 CM	UD	30		
153	00023858	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	UD	56		
154	171525-9	FITA VEDA ROSCA - FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	UD	10		
155	159622-5	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UD	20		
156	161032-5	JOELHO PVC SOLDAVEL 90 GRAUS DN 50MM PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UD	25		
157	69924-1	JOELHO PVC, 45 GRAUS, COM PONTA E BOLSA DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	20		
158	69922-5	JOELHO PVC, 45 GRAUS, COM PONTA E BOLSA DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	30		
159	00023693	JOELHO PVC, 45 GRAUS, COM PONTA E BOLSA DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



160	304170-0	JOELHO PVC, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	30		
161	00023692	JOELHO PVC, 90 GRAUS, COM PONTA E BOLSA DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	20		
162	256851-9	JOELHO PVC, 90 GRAUS, COM PONTA E BOLSA DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	125		
163	148488-5	JOELHO PVC, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	20		
164	249588-0	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UD	100		
165	178310-6	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UD	10		
166	148488-5	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UD	30		
167	31979-1	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UD	75		
168	433615-1	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UD	20		
169	00023691	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	25		
170	428447-0	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UD	1		
171	27148-9	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	5		
172	387480-0	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UD	10		
173	387481-8	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UD	20		
174	103927-0	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UD	10		
175	27145-4	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UD	20		
176	27146-2	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UD	20		
177	275008-2	LAVATÓRIO - DE LOUÇA, NA COR BRANCA, TIPO LAVATÓRIO, NO FORMATO OVALADO, COM DIMENSÕES 43 X 36CM, COM 1 FURO APONTADO	UD	20		
178	00010448	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	UD	10		
179	340484-6	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UD	300		
180	185803-3	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UD	5		
181	177298-8	LUVA PVC SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 25MM X 3/4 POLEGADA, COM ENCAIXE TIPO COM BUCHA DE LATÃO	UD	15		
182	302492-0	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	20		
183	302492-0	LUVA SIMPLES, PVC, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	120		
184	220437-1	LUVA SIMPLES, PVC, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	70		
185	354665-9	LUVA SIMPLES, PVC, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	25		
186	00020057	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UD	25		
187	28106-9	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UD	5		
188	100879-0	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75 X 50MM	UD	2		
189	426078-3	REGISTRO - DE GAVETA COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO 3/4"	UD	50		
190	426077-5	REGISTRO - DE PRESSÃO COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO 3/4 POLEGADA	UD	20		
191	255759-2	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	UD	5		
192	123704-7	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4 " (REF 1509)	UD	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



193	00024935	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2 " (REF 1509)	UD	15		
194	264253-0	SIFAO PLÁSTICO DO TIPO GARRAFA/COPO 1" X 2"	UD	10		
195	193541-0	SIFAO PLÁSTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UD	26		
196	167772-1	SIFAO PLÁSTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UD	20		
197	290351-2	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1L	FRASCO 1 LITRO	46		
198	439145-4	TÊ DE REDUÇÃO - PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 75MM X 50MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UD	10		
199	21916-9	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UD	5		
200	256667-2	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UD	18		
201	21920-7	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UD	10		
202	00013483	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	20		
203	00016462	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	30		
204	278264-2	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	30		
205	236896-0	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UD	20		
206	220327-8	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UD	75		
207	0006066	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UD	10		
208	171808-8	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UD	5		
209	285470-8	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UD	20		
210	236653-3	TERMINAL DE VENTILAÇÃO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UD	37		
211	222304-0	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 3/4 " (REF 1167)	UD	19		
212	201454-8	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	UD	35		
213	150336-7	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR 3/4 " (REF 1193)	UD	35		
214	23044-8	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE 3/4 " (REF 1143)	UD	5		
215	220332-4	TUBO - EM PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25MM	VARA 6 METRO	75		
216	00010431	TUBO - EM PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32MM	VARA 6 METRO	3		
217	00010432	TUBO - EM PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40MM	VARA 6 METRO	15		
218	220333-2	TUBO - EM PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50MM (NBR-5648)	VARA 6 METRO	40		
219	21769-7	TUBO - EM PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 75MM - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, NA COR MARROM	VARA 6 METRO	11		
220	433651-8	TUBO DE DESCARGA PVC, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, 40 MM X 150 CM	UD	6		
221	220440-1	TUBO EM PVC, PARA ESGOTO, DN 100MM BARRA DE 6M CONFORME NBR 5688/77	VARA 6 METRO	75		
222	00010249	TUBO EM PVC, SÉRIE NORMAL, DN 40MM, PARA ESGOTO PREDIAL	VARA 6 METRO	7		
223	00010250	TUBO EM PVC, SÉRIE NORMAL, DN 50MM, PARA ESGOTO PREDIAL	VARA 6 METRO	42		
224	00010251	TUBO EM PVC, SÉRIE NORMAL, DN 75MM, PARA ESGOTO PREDIAL	VARA 6 METRO	5		
225	153516-1	TUBO EM PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	VARA 6 METRO	25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



226	0005092	TUBO PARA LIGACAO DE VASO SANITARIO EM METAL CROMADO	UD	8		
227	00024235	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UD	3		
228	332874-0	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UD	2		
229	00024230	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	UD	2		
230	361057-8	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	UD	19		
COMBATE A INCENDIO						
231	415575-0	ACIONADOR MANUAL QUEBRA-VIDRO ENDEREÇÁVEL, REFERÊNCIA ASCAEL OU EQUIVALENTE	UD	12		
232	00025548	ACOPLAMENTO RIGIDO EM FERRO FUNDIDO PARA SISTEMA DE TUBULACAO RANHURADA, DN 80 MM (3")	UD	135		
233	134104-9	ADAPTADOR DE 2 1/2" X 1 1/2"	UD	8		
234	00024381	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, COM 75 X 45 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	UD	8		
235	286367-7	ESGUICHO TIPO JATO SOLIDO, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 13 MM, PARA MANGUEIRA EM INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UD	10		
236	00025223	MANGUEIRA DE HIDRANTE 1 1/2" X 15M	M	8		
237	115173-8	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	UD	15		
238	00024209	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 2 1/2", E = 5,16 MM, SCHEDULE 40 (8,62 KG/M) - BARRA DE 6M	VARA	52		
ITENS COMPLEMENTARES						
239	150395-2	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO - COM BASE DE PLÁSTICO ASSENTO SANITÁRIO, COM TAMPAS DE PLÁSTICO, UTILIZANDO PARA A FIXAÇÃO NA FURAÇÃO DO VASO LATERAL, DIMENSÕES DO MATERIAL CONFORME NORMAL, ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO NAS CORES BRANCA	UD	15		
240	00025547	BANCADA EM GRANITO ESPESSURA DE 2,5 MM E LARGURA DE 0,60 METROS PARA LAVATÓRIO	M	12		
241	00017274	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM AÇO INOX POLIDO, 70* CM X 45* CM	UD	12		
242	00024937	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UD	1		
243	00024210	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UD	42		
244	168569-4	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	3		
245	238694-1	PAPELEIRA DE METAL CROMADO	UD	40		
246	0024936	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	UD	16		
247	238696-8	SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDA EM METAL CROMADO	UD	16		
MATERIAL ELÉTRICO						
248	180877-0	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	UD	20		
249	00024366	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UD	1500		
250	00023737	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXACAO	UD	3		
251	00024367	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE	UD	800		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		FIXACAO				
252	00024554	ADAPTADOR, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	UD	20		
253	00024277	ALARME BANHEIRO PNE DEFICIENTE FISICO CONFORME NBR 9050 COM ACIONADOR	UD	16		
254	00024523	ALARME SONORO BITONAL DE 220V, PARA PAINEL DE COMANDO, REFERENCIA 104/220 B	UD	12		
255	91547-5	ARRUELA PARA ELETRODUTO - DE ALUMINIO, NA BITOLA DE 1 POLEGADA	UD	20		
256	73669-4	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UD	10		
257	369180-2	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1kV - ISOLACAO HEPR 90°C	ROLO 100 METRO	54		
258	162877-1	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 x 1,5 MM ² , 450/750V	M	300		
259	153379-7	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM ²	ROLO 100 METRO	1		
260	369183-7	CABO ELÉTRICO - DE COBRE, 4,0MM ² , FLEXIVEL, COM CAPA EM EPR OU XLPE ANTI-CHAMA, 0,6/1 KV, COR PRETA	ROLO 100 METRO	27		
261	237980-5	CABO ELÉTRICO - DE COBRE, 6,0MM ² , TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA, 1KV, TIPO FLEXIVEL, NA COR VERDE	ROLO 100 METRO	12		
262	255142-0	CABO SCSI - PARA REDE, CABEAMENTO TIPO UTP, COM 4 PARES E 24AWG, RJ 45 CATEGORIA 6 - CAIXA COM 300 METROS	CAIXA	15		
263	00024627	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	UD	100		
264	00024257	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UD	300		
265	00024628	CAIXA INTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UD	1		
266	00024258	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UD	150		
267	316146-3	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 200X200X100MM	UD	1		
268	170842-2	CONDULETE - DE PVC, DE 3/4 POLEGADA, NO TIPO X, SEM TAMPA	UD	10		
269	00024590	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UD	20		
270	00024629	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UD	8		
271	00024660	CONDULETE EM PVC, TIPO "TB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UD	11		
272	50296-0	CONECTOR DE EMENDA EM LATÃO PARA CABO ATÉ 50MM ² , COM 4 PARAFUSOS	UD	45		
273	434112-0	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM ²	UD	8		
274	91476-2	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM ²	ROLO 100 METRO	6		
275	167342-4	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO - DE PVC, COM BITOLA DE 3/4", TIPO LONGA	UD	20		
276	143919-7	CURVA HORIZONTAL - DE AÇO GALVANIZADO, PARA SER UTILIZADO PARA ELETROCALHA, PARA SER INSTALADO EM LOCAL COM DIMENSÕES DE 100X50MM, COM ANGULAÇÃO DE 90 GRAUS, DEVENDO SER ENTREGUE SEM TAMPA	UD	10		
277	234240-5	CURVA PARA TUBULAÇÃO ELÉTRICA - DE PVC ROSCÁVEL, PARA SER UTILIZADO EM PARA ELETRODUTO, COM BITOLA DE 3/4", FORMANDO UM ÂNGULO DE 180 GRAUS	UD	4		
278	377665-4	DISJUNTOR DE 125A - 10KA, TERMOMAGNÉTICO, CAIXA MOLDADA	UD	3		
279	00007201	DISJUNTOR TIPO DIN, TRIPOLAR 10A	UD	2		
280	378594-7	DISJUNTOR TIPO DIN, TRIPOLAR 16A	UD	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



281	380768-1	DISJUNTOR TIPO DIN, TRIPOLAR 20A	UD	2		
282	168576-7	DISJUNTOR TIPO DIN, TRIPOLAR 25A	UD	2		
283	186974-4	DISJUNTOR TIPO DIN, TRIPOLAR 32A	UD	2		
284	186974-4	DISJUNTOR TIPO DIN, TRIPOLAR 40A	UD	2		
285	156154-5	DISJUNTOR TIPO DIN, TRIPOLAR 50A	UD	2		
286	171633-6	DISJUNTOR TIPO DIN, TRIPOLAR 63A	UD	2		
287	389715-0	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 16A	UD	6		
288	257057-2	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 20A	UD	6		
289	439158-6	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 25A	UD	8		
290	252377-9	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 32A	UD	10		
291	00005100	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 40A	UD	15		
292	00005101	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 50A	UD	10		
293	167951-1	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 10A	UD	5		
294	162840-2	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 10A	UD	7		
295	438900-0	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 16A	UD	8		
296	190477-9	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 20A	UD	10		
297	154159-5	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 25A	UD	12		
298	168576-7	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 32A	UD	13		
299	00025655	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC) CLAMPER	UD	16		
300	00024591	DISPOSITIVO DR TETRAPOLAR, IN=40A, ID=30MA	UD	1		
301	00023818	ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 100X50X300MM CHAPA 22	UD	52		
302	305947-2	ELETRODUTO - EM PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL COM BITOLA DE 1", COM 3M DE COMPRIMENTO	PECA	6		
303	242783-4	ELETRODUTO - EM PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL, DE 3/4" BARRA 3M	PECA	50		
304	189626-1	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELÉTRICOS, DE PVC FLEXÍVEL, COM BITOLA DE 20MM, DO TIPO CORRUGADO	METRO	10		
305	189627-0	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELÉTRICOS, DE PVC FLEXÍVEL, COM BITOLA DE 25MM, DO TIPO CORRUGADO	M	1150		
306	189628-8	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELÉTRICOS, DE PVC FLEXÍVEL, COM BITOLA DE 32MM, DO TIPO CORRUGADO	PECA 50 METRO	21		
307	222105-5	ELETRODUTO - PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL, DE 50MM (2") BARRA DE 3M	PECA	125		
308	00024522	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUYA (BARRA 3 M)	PECA	4		
309	258072-1	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM (BARRA 3 M)	PECA	110		
310	274566-6	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL (MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA) DIAM. 50MM	M	106		
311	00024658	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UD	30		
312	00024338	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UD	300		
313	41321-6	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2	ROLO 100 METRO	1		
314	00019843	FIO ELÉTRICO - FIO CORDÃO PARALELO ELÉTRICO COBRE 2 X 0,5MM, CONDUTOR: COBRE, CAPA: COMPOSTO DE PVC, COMPOSIÇÃO: COBRE E PVC CORDÃO FLEXÍVEL PARALELO 300V, ANTICHAMA (BWF-B), NORMATIZADO: NBR NM-247-5, INMETRO	ROLO 100 METRO	6		
315	256636-2	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UD	5		
316	163860-2	FITA ISOLANTE - DE PLÁSTICO, 19MM X 5M	UD	10		
317	00024657	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4P - 30MA/380V - 100A	UD	10		
318	00025221	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4P - 30MA/380V - 125A	UD	5		
319	162057-6	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UD	75		
320	00019915	LAMPADAS LED T8	UD	544		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



321	167975-9	LUMINARIA DE EMBUTIR ALETADA 60X60 4X LAMPADAS LED T8	UD	68		
322	00024659	LUMINARIA DE SOBREPOR ALETADA 60X60 4X LAMPADAS LED T8	UD	68		
323	279222-2	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UD	270		
324	72888-8	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UD	4		
325	229193-2	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UD	4		
326	00024589	PERFILADO METÁLICO PERFURADO 38 X 38 X 6000MM, CHAPA 16, MOPA OU SIMILAR	UD	25		
327	00024661	PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINOSCENTE	UD	154		
328	00024523	QUADRO DE COMANDO PARA 02 BOMBAS DE INCÊNDIO DE 5CV, TRIFÁSICA, 220 VOLTS, COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL / AUTOMÁTICO	UD	1		
329	00024626	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	5		
330	177554-5	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UD	35		
331	00025272	TAMPA P/ CURVA HORIZONTAL 90° P/ELETROC. 100X50 MM	UD	7		
332	00010641	TAMPA PARA ELETROCALHA - TAMPA PARA ELETROCALHA LISA, 100 X 3000MM	UD	141		
333	274538-0	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UD	29		
334	00025222	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UD	55		
335	00024384	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 35 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UD	50		
336	00002152	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UD	200		
337	00002152	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	UD	28		
MATERIAL DE PINTURA						
338	406331-7	TINTA EPOXI PREMIUM, BRANCA (GALÃO 3,6 LITROS)	GL	185		
339	00020922	TINTA ACRÍLICA - PREMIUM, ANTIBACTERIANA, SEM CHEIRO, NA COR BRANCO GELO (LATA 18 LITROS)	LT	75		
340	278353-3	MASSA EPOXI BICOMPONENTE MASSA + CATALIZADOR (GALÃO 3,6 LITROS)	UN	139		
341	114389-1	MASSA CORRIDA - BASE PVA, NA COR BRANCA (LATA 18 LITROS)	LT	300		
342	123474-9	TINTA - ACABAMENTO EPOXI DE ALTA ESPESSURA PIGMENTADO COM FOSFATO DE ZINCO (TIPO PRIMER), PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTES DE ESTRUTURAS METÁLICAS, PARA PINTURA DE FERRO, AÇO (EMBARCAÇÃO), ACONDICIONADA EM GALÃO 3,6 LITROS	GL	140		
343	0008530	RESINA ACRÍLICA BASE ÁGUA (LATA 18 LITROS)	UN	20		
344	113972-0	TINTA LATEX - BASE PVA, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE INTERNO - LATA 18 LITROS	LT	30		
345	138639-5	SELADOR ACRÍLICO - PRODUTO A BASE DE RESINA EPOXI, PARA USO EM PAREDES, PARA USO EM PISO, USADA PARA DAR ACABAMENTO UTILIZADO NA CORREÇÃO DAS IMPERFEIÇÕES DO PISO, NA COR AREIA, EMBALADA EM GALÃO DE 3,60 LITROS	GL	45		
346	160690-5	SELADOR PVA - PRODUTO A BASE DE EMULSÃO VINIL ACRÍLICA, CARGAS MINERAIS COALECENTES ADITIVOS, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS E ÁGUA, PARA USO EM SUPERFÍCIES INTERNAS, USADO PARA DAR ACABAMENTO SELANTE EM REBOCOS E MASSA CORRIDA, NA COR INCOLOR (LATA 18 LITROS)	LT	25		
347	114084-1	SELADOR ACRÍLICO - PRODUTO A BASE DE ÁGUA, PARA USO EM PAREDES, IMPERMEABILIZANTE,	GL	135		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		USADA PARA DAR ACABAMENTO SELANTE, GALÃO 3,6 LITROS				
348	23730	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA (GALÃO 3,6 LITROS)	GL	12		
349	135923-1	FORRO - DE GESSO (PLACAS), MEDINDO (60CMX60CM), NA COR BRANCA	m2	100		
350	140344-3	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO (GALÃO 3,6 LITROS)	GL	5		
351	237981-3	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE (GALÃO 3,6 LITROS)	GL	4		
352	229859-7	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS ZARCAO (GALÃO 3,6 LITROS)	GL	10		
353	417545-0	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA NBR 11862 (LATA 18 LITROS)	LT	1		
354	21950-9	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS (GALÃO 5,0 LITROS)	GL	3		
355	255033-4	PÓ DE GESSO - NA COR BRANCA, COMPOSTO DE SULFATO DE CÁLCIO, ATÓXICO, 100% MINERAL, SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 40KG	SC	2		
VALOR TOTAL						

Total da Proposta R\$ (por extenso)

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Validade da Proposta: Conforme Edital

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Data e Local

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO III

(Papel timbrado da empresa)

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Empresa) (Endereço Completo) CNPJ _____ Inscrição Estadual _____, representada neste ato pelo seu sócio (nome) Indica o(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº. _____ e CPF nº _____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, dar lances verbais, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Edital de Licitação Pregão Presencial nº. **012/2019**.

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)

***** ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO IV

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A (órgão/empresa emitente) _____
localizada à _____, com Inscrição Estadual sob nº _____ e CNPJ sob nº _____
_____ atesta para os devidos fins que a Empresa
_____ com Inscrição Estadual sob nº _____ e CNPJ sob
nº _____, com sede na _____, fornece/forneceu os itens relacionados
abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma
nenhum registro que a desabone.

Relação dos itens:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua
assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 012/2019 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo
Representante legal (Nome Legível)
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO VI

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 012/2019 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA em atendimento ao previsto no item 9.6 do Edital de Pregão Presencial nº **012/2019**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

***** ENTREGAR FORA DOS ENVELOPES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO VII

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 012/2019 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO VIII

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 012/2019 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para os devidos fins de direito legais, sob as penas da Lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, ter pleno conhecimento da suspensão em caso de desistência dos lances depois de registrados, Por ser expressão de verdade firmamos a presente declaração para que atinja todos os efeitos legais e cabíveis à espécie.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº ____/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº ____/2019

PREGÃO PRESENCIAL: Nº ____/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial de Contas – TCE/MT.

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT**, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antonio Domingo Rufatto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº 451.418.009-20, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ _____, estabelecida a _____, e-mail: () Telefone; () representada neste ato pelo seu(ua) _____, Sr(a) _____, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, o Decreto Federal nº 8.250/2014 e o Decreto Municipal nº 837/2011, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, tais como, materiais elétricos, de combate a incêndio e pintura para atender a Obra de Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Paranaíta/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2. O Objeto, preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
INSUMOS BÁSICOS						
1	0024956	ADESIVO LIQUIDO A BASE DE RESINAS PARA COLAGEM DE ESPUMA DE ISOLAMENTO TERMICO FLEXIVEL - EMBALAGEM DE 500 ML	500 ML	10		
2	40489-6	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS BALDE 18 LT	BALDE DE 18 LT	17		
3	134064-6	ARAME - GALVANIZADO, NÚMERO 10 BWG, COM DIÂMETRO DE 3.40MM	KG	40		
4	413579-2	ARAME - GALVANIZADO, NÚMERO 18 BWG, COM DIÂMETRO DE 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	10		
5	345948-9	ARAME - RECOZIDO, NÚMERO 18 BWG, COM DIÂMETRO DE 1,25MM	KG	50		
6	410907-4	AREIA LAVADA - FINA	TON	75		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



7	410905-8	AREIA LAVADA - MÉDIA	TON	225		
8	51393-8	ARRUELA DE PRESSAO PARA PARAFUSO 5/8"	UD	10		
9	51393-8	ARRUELA REDONDA, DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, ESPESSURA = 2,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM	UD	5		
10	0025646	ASFALTO MODIFICADO TIPO III - NBR 9910 (ASFALTO OXIDADO PARA IMPERMEABILIZACAO, COEFICIENTE DE PENETRACAO 15-25) EMBALAGEM DE 15 KG	SACO 15 KG	16		
11	0025623	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40cm, D=1 1/4"	UD	37		
12	0007048	BARRA ROSCADA ZINCADO 1/4 "	M	180		
13	399854-1	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *13* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	UD	70		
14	00014932	BLOCO DE BARRO CERÂMICO ESTRUTURAL, COM 6 FUROS, COM LARGURA DE 9CM, COM COMPRIMENTO DE 19CM, COM ESPESSURA DE 19CM	UD	7000		
15	123257-6	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UD	500		
16	116783-9	BLOCO VEDACAO CONCRETO 19 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UD	50		
17	315088-7	BUCHA DE NYLON N10	UD	100		
18	151590-0	BUCHA DE NYLON N6	UD	100		
19	0008389	BUCHA DE NYLON N8	UD	843		
20	121875-1	CAL HIDRATADA - DE HIDRÓXICO DE CÁLCIO OU MISTURA DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, TIPO CH-1, COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110, ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM A NBR 7175	SACO 20 QUILO	75		
21	433671-2	CHAPA - DE AÇO INOX AISI 304, NÚMERO 4, COM ESPESSURA DE 6MM, ACABAMENTO NÚMERO 1 (LAMINADO QUENTE, FOSCO)	KG	1605		
22	303938-2	CHAPA - EM AÇO GALVANIZADO Nº 26, MEDINDO 2,00 X 1,00M, COM ESPESSURA DE 0,5MM	KG	375		
23	36058-9	CIMENTO BRANCO	SACO 25 QUILO	20		
24	410828-0	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 - SACO 50KG	KG	30.000		
25	410837-0	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-32 - SACO DE 50 KG	KG	500		
26	00024350	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM (NBR 8953)	M³	32		
27	322720-0	FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO 25,00MM X 50,00M, NA COR BRANCA	UD	300		
28	00011034	IMPERMEABILIZANTE - ADITIVO PARA IMPERMEABILIZAR CONCRETOS E ARGAMASSAS POR HIDROFUGAÇÃO DO SISTEMA CAPILAR E PERMITE A RESPIRAÇÃO DOS MATERIAIS, MANTENDO OS AMBIENTES SALUBRES, EMULSÃO PASTOSA / LÍQUIDA DE COR BRANCA - LATA COM 18,0 LITROS	GALÃO 18 LITRO	5		
29	274726-0	LIXA - DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, PARA FERRO, GRÃO 150, EM FOLHA, MEDINDO 225 X 275MM, PARA ACABAMENTO	UD	30		
30	62375-0	LUVA - CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETER DE 2.1/2", COM ENCAIXE TIPO ROSCA	UD	70		
31	122956-7	MEIO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UD	100		
32	0025653	MEIO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 34 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UD	50		
33	0025538	PAINEL DE LÃ DE VIDRO SEM REVESTIMENTO PSI 20, E = 25 MM, DE 1200 X 600 MM	M²	84		
34	196831-9	PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UD	50		
35	0025648	PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM AÇO ZINCADO COM	UD	843		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS				
36	0025649	PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UD	100		
37	0025650	PARAFUSO ROSCA SOBERBA AÇO ZINC CABECA CHATA FENDA SIMPLES 7 X 65 MM	UD	300		
38	0025651	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6"	UD	10		
39	00011452	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UD	1300		
40	00024940	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 1"	UD	300		
41	23402-1	PARAFUSO FRANCÊS M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	UD	50		
42	61610-9	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UD	250		
43	00023886	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UD	50		
44	91750-8	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	UD	500		
45	91746-0	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2")	UD	100		
46	00024085	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UD	600		
47	122551-0	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 X 19"	CENTO	9		
48	00024089	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	25		
49	20090-5	PEDRA BRITADA N. 1	TON	70		
50	20223-1	PEDRA BRITADA N. 2	TON	151		
51	51387-3	PORCA PARA PARAFUSO 5/8"	UD	10		
52	263295-0	PORCA PARA PARAFUSO FRANCÊS 5/16	UD	300		
53	96330-5	PREGO COM CABEÇA - EM AÇO POLIDO TAMANHO 17 X 27	KG	30		
54	20940-6	PREGO COM CABEÇA - EM AÇO POLIDO, TAMANHO 15X15	KG	50		
55	102394-2	PREGO COM CABEÇA - EM AÇO POLIDO, TAMANHO 16 X 24	KG	10		
56	29767-4	PREGO COM CABEÇA - EM AÇO POLIDO, TAMANHO 17 X 21	KG	20		
57	29769-0	PREGO COM CABEÇA - EM AÇO POLIDO, TAMANHO 18 X 27	KG	30		
58	29771-2	PREGO COM CABEÇA - EM AÇO POLIDO, TAMANHO 18 X 30	KG	10		
59	135821-9	PREGO COM CABEÇA - EM AÇO POLIDO, TAMANHO 22 X 48	KG	5		
60	29782-8	PREGO SEM CABEÇA - EM AÇO POLIDO, TAMANHO 15 X 15	KG	20		
61	0000847	SEIXO ROLADO LAVADO	KG	24000		
62	185457-7	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	18		
63	0024955	SUPORTE MAO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG, BRANCO	UD	8		
64	00019728	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL	UD	35		
65	00021971	TIJOLO - DE CERÂMICO MACIÇO, MEDINDO 5X10X20CM	UD	9000		
66	98014-5	VERGALHÃO AÇO CA-50 16,00MM	KG	1137		
67	193611-5	VERGALHÃO AÇO CA-50 8MM	KG	456		
68	156936-8	VERGALHÃO AÇO CA-60 5,0 MM	KG	74		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



COBERTURA						
69	156161-8	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M	M²	714		
70	00023895	PERFIL CANALETA, F530 FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	PECA 3 METRO	840		
71	125460-0	TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO (2,44M X 1,10M X 6MM), NBR 5640, 5639, 8055	UD	250		
RUFOS E CALHAS						
72	419294-0	CALHA MOLDURA AMERICANA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	80		
73	429728-8	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	M	120		
74	00025699	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 28 CM	M	75		
75	00025700	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	M	300		
PISOS						
76	154627-9	ADESIVO ACRILICO/COLA DE CONTATO PARA PISO VINILICO - EMBALAGEM DE 18 KG	KG	108		
77	00025647	ADESIVO QUIMICO PLIURETANO ESPECIAL 290ML	UD	33		
78	72461 - 0	GRANILITE BRANCO PARA PISO GRANILITE SACO 40 KG	KG	6680		
79	72461 - 0	GRANILITE PRETO PARA PISO GRANILITE SACO 35 KG	KG	6650		
80	00023885	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	500		
81	00010260	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE INOX, COLORIDO, 25 X 25CM, E = 5MM, PARA COLA	UD	1040		
82	00024954	REJUNTE CIMENTICIO, COR BRANCO,	SACO 5 QUILO	30		
ESQUADRIAS						
83	00023860	BATENTE MADEIRA ITAUBA/GARAPEIRA/CEDRO/ANGELIM 14 x 3,5CM, VÃO 52 A 92 x 210CM	UD	3		
84	399854-1	BATENTE/ PORTAL/ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *15* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	UD	10		
85	00025701	CORRIMÃO - EM AÇO INOX, DIÂMETRO 1.1/2" POLEGADAS, H = 90CM	M	46		
86	257369-5	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPABOLA, COM PARAFUSOS	UD	100		
87	152129-2	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPACHATA, COM PARAFUSOS	UD	30		
88	199292-9	DOBRADICA LATAO CROMADO 3 X 3" SEM ANEIS	UD	200		
89	27079-2	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, MAQUINA 40 MM, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	UD	3		
90	163787-8	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, MAQUINA 55 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	UD	68		
91	00025544	GUARDA CORPO EM AÇO INOX D = 1 1/2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO INOX D = 1/2", H = 1,05 M - COM CORRIMÃO DUPLO DE TUBO DE AÇO INOX DE 1 1/2"	M	32		
92	164217-0	GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *6,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO, PARA PORTAS	UD	56		
93	00024949	JANELA 3 FOLHAS FIXAS, EM ALUMÍNIO + VIDRO 8MM, COMPRIMENTO = 3,90M / ALTURA = 1,50M / PEITORIL = 1,20M	UD	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



94	00024942	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	UD	3		
95	00024951	JANELA DE CORRER, EM CHAPA METÁLICA + VIDRO 8MM, 2 FOLHAS, COMPRIMENTO = 0,60M / ALTURA = 0,43M / PEITORIL = 1,65M	UD	1		
96	82092-0	JANELA DE CORRER, EM CHAPA METÁLICA + VIDRO 8MM, 2 FOLHAS, COMPRIMENTO = 0,60M / ALTURA = 0,50M / PEITORIL = 1,50M	UD	2		
97	0009905	JANELA DE CORRER, EM CHAPA METÁLICA + VIDRO 8MM, 2 FOLHAS, COMPRIMENTO = 1,20M / ALTURA = 1,00M / PEITORIL = 1,10M	UD	4		
98	00024945	JANELA DE CORRER, EM CHAPA METÁLICA + VIDRO 8MM, 2 FOLHAS, COMPRIMENTO = 1,50M / ALTURA = 1,50M / PEITORIL = 0,60M	UD	1		
99	00024953	JANELA DE CORRER, EM CHAPA METÁLICA + VIDRO 8MM, 2 FOLHAS, COMPRIMENTO = 2,00M / ALTURA = 1,00M / PEITORIL = 1,10M	UD	4		
100	00024948	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8 MM, 2 FOLHAS FIXAS, COMPRIMENTO = 2,10M / ALTURA = 4,00M	UD	3		
101	00024952	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8MM, 2 FOLHAS, COMPRIMENTO = 3,60M / ALTURA = 1,65M / PEITORIL = 0,70M	UD	1		
102	82092-0	JANELA MAXIM AR, EM CHAPA METÁLICA + VIDRO 8MM, 1 FOLHA, COMPRIMENTO = 0,60M / ALTURA = 0,60M / PEITORIL = 1,50M	UD	7		
103	94978-7	JANELA MAXIM AR, EM CHAPA METÁLICA + VIDRO 8MM, 2 FOLHAS, COMPRIMENTO = 0,80M / ALTURA = 0,60M / PEITORIL = 1,50M	UD	17		
104	00024944	JANELA MAXIM AR, EM CHAPA METÁLICA + VIDRO 8MM, 2 FOLHAS, COMPRIMENTO = 1,00M / ALTURA = 0,60M / PEITORIL = 1,50M	UD	1		
105	94977-9	JANELA MAXIM AR, EM CHAPA METÁLICA + VIDRO 8MM, 2 FOLHAS, COMPRIMENTO = 1,20M / ALTURA = 0,60M / PEITORIL = 1,50M	UD	1		
106	00024946	JANELA MAXIM AR, EM CHAPA METÁLICA + VIDRO 8MM, 3 FOLHAS, COMPRIMENTO = 1,50M / ALTURA = 0,60M / PEITORIL = 1,50M	UD	1		
107	00024947	JANELA MAXIM AR, EM CHAPA METÁLICA + VIDRO 8MM, 4 FOLHAS, COMPRIMENTO = 2,00M / ALTURA = 0,60M / PEITORIL = 1,50M	UD	2		
108	21902-9	MASSA PARA FIXAÇÃO DE VIDRO - COMPOSTO DE GESSO E ÓLEO DE AMENDOAS, PARA FIXAÇÃO DE VIDROS, EMBALADO EM SACOS DE QUILOGRAMA, NA COR CINZA E BRANCO	KG	100		
109	00023884	PORTA DE ABRIR EM ACO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	UD	3		
110	00025624	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, COM LARGURA = 0,80M E LARGURA = 2,10M	UD	5		
111	370064-0	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UD	12		
112	276259-5	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UD	76		
113	185706-1	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO PARA PINTURA	UD	11		
114	00024349	PUXADOR TUBULAR RETO, DUPLO, EM ALUMINIO POLIDO, DIAMETRO APROX. DE 1", COMPRIMENTO APROX. DE 400 MM, PARA PORTAS DE MADEIRA OU VIDRO	UD	48		
REVESTIMENTOS						
115	366509-7	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SACO 20 QUILO	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



116	00023887	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	12		
117	00025545	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADA BORDA ARREDONDADA DIMENSÕES 35 X 57 CM, PEI 3	M²	366		
HIDROSSANITÁRIAS						
118	439015-6	ADAPTADOR - DE PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA DE 25MM X 3/4" PARA ÁGUA FRIA	UD	100		
119	150646-3	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	UD	10		
120	00016469	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UD	30		
121	00024938	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 75 MM X 2 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	UD	10		
122	193360-4	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 75 MM X 2 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	UD	5		
123	296967-0	ADESIVO PLÁSTICO - A BASE DE RESINA DE PVC, FABRICAÇÃO CONFORME NORMA ABNT, PARA APLICAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES, EMBALAGEM 175G	UD	5		
124	220817-2	ADESIVO PLÁSTICO - A BASE DE RESINA PARA PVC	TUBO 850 GRAMAS	24		
125	220817-2	ADESIVO PLÁSTICO - A BASE DE RESINA PARA PVC	BISNAG A 75 GRAMA	5		
126	0002379	ANEL BORRACHA DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UD	4		
127	0008383	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 40 MM (NBR 5688)	UD	30		
128	0002376	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UD	300		
129	0002377	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 75 MM (NBR 5688)	UD	50		
130	0002380	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UD	200		
131	0002376	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UD	25		
132	26530-6	ANEL DE VEDACAO EM PVC COM GUIA PARA SAIDA VASO SANITARIO	UD	30		
133	278344-4	BACIA SANITARIA DE LOUÇA CONVENCIONAL, PRODUTO COM SIFÃO OCULTO, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES A= 385MM X C=590MM X L=385MM	UD	5		
134	0006453	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA PARA CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA, PRODUTO COM SIFÃO OCULTO, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES A= 385MM X C=590MM X L=385MM	UD	20		
135	67455-9	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	UD	4		
136	2103-2	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UD	10		
137	350933-8	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UD	10		
138	2108-3	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 85 X 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UD	10		
139	256609-5	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	2		
140	193628-0	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UD	10		
141	232262-5	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UD	15		
142	439019-9	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UD	10		
143	00025546	CAIXA ACOPLADA PARA VASO SANITARIO NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES A= 365MM X C=165MM X L=375MM	UD	20		
144	100443-3	CAIXA SIFONADA DE PVC, NO FORMATO REDONDO,	UD	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		COM GRELHA EM ALUMINIO, DIMENSÕES DE 150X150X50MM, COM 07 ENTRADAS E SIFÃO INTERNO REMOVÍVEL				
145	0002117	CHUVEIRO ELETRICO COM SUPORTE NA VOLTAGEM 220V, COM CONTROLE MANUAL DE 3 TEMPERATURAS, DE POTENCIA DE 5500W, CONTENDO COM MANGUEIRA, NA COR BRANCA, COM ROSCA 1/2 POLEGADA	UD	22		
146	153873-0	COLUNA SUSPensa DE LOUÇA PARA LAVATÓRIO, REFERÊNCIA C-510	UD	15		
147	306664-9	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	UD	500		
148	347202-7	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UD	2		
149	68694-8	COTOVELO - CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADO, COM ANGULAÇÃO DE 90 GRAUS, DIÁMETRO DE 2 1/2", COM ENCAIXE TIPO ROSCA	UD	50		
150	311406-6	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	20		
151	233775-4	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	30		
152	00025704	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 30 CM	UD	30		
153	00023858	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	UD	56		
154	171525-9	FITA VEDA ROSCA - FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	UD	10		
155	159622-5	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UD	20		
156	161032-5	JOELHO PVC SOLDAVEL 90 GRAUS DN 50MM PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UD	25		
157	69924-1	JOELHO PVC, 45 GRAUS, COM PONTA E BOLSA DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	20		
158	69922-5	JOELHO PVC, 45 GRAUS, COM PONTA E BOLSA DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	30		
159	00023693	JOELHO PVC, 45 GRAUS, COM PONTA E BOLSA DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	2		
160	304170-0	JOELHO PVC, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	30		
161	00023692	JOELHO PVC, 90 GRAUS, COM PONTA E BOLSA DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	20		
162	256851-9	JOELHO PVC, 90 GRAUS, COM PONTA E BOLSA DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	125		
163	148488-5	JOELHO PVC, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	20		
164	249588-0	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UD	100		
165	178310-6	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UD	10		
166	148488-5	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UD	30		
167	31979-1	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UD	75		
168	433615-1	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UD	20		
169	00023691	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	25		
170	428447-0	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UD	1		
171	27148-9	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	5		
172	387480-0	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UD	10		
173	387481-8	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UD	20		
174	103927-0	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UD	10		
175	27145-4	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UD	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



176	27146-2	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UD	20		
177	275008-2	LAVATÓRIO - DE LOUÇA, NA COR BRANCA, TIPO LAVATÓRIO, NO FORMATO OVALADO, COM DIMENSÕES 43 X 36CM, COM 1 FURO APONTADO	UD	20		
178	00010448	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	UD	10		
179	340484-6	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UD	300		
180	185803-3	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UD	5		
181	177298-8	LUVA PVC SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 25MM X 3/4 POLEGADA, COM ENCAIXE TIPO COM BUCHA DE LATÃO	UD	15		
182	302492-0	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	20		
183	302492-0	LUVA SIMPLES, PVC, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	120		
184	220437-1	LUVA SIMPLES, PVC, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	70		
185	354665-9	LUVA SIMPLES, PVC, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	25		
186	00020057	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UD	25		
187	28106-9	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UD	5		
188	100879-0	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75 X 50MM	UD	2		
189	426078-3	REGISTRO - DE GAVETA COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO 3/4"	UD	50		
190	426077-5	REGISTRO - DE PRESSÃO COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO 3/4 POLEGADA	UD	20		
191	255759-2	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	UD	5		
192	123704-7	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4 " (REF 1509)	UD	1		
193	00024935	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2 " (REF 1509)	UD	15		
194	264253-0	SIFAO PLÁSTICO DO TIPO GARRAFA/COPO 1" X 2"	UD	10		
195	193541-0	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UD	26		
196	167772-1	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UD	20		
197	290351-2	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1L	FRASCO 1 LITRO	46		
198	439145-4	TÊ DE REDUÇÃO - PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 75MM X 50MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UD	10		
199	21916-9	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UD	5		
200	256667-2	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UD	18		
201	21920-7	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UD	10		
202	00013483	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	20		
203	00016462	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	30		
204	278264-2	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	30		
205	236896-0	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UD	20		
206	220327-8	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UD	75		
207	0006066	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UD	10		
208	171808-8	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UD	5		
209	285470-8	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA	UD	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		FRIA PREDIAL (NBR 5648)				
210	236653-3	TERMINAL DE VENTILAÇÃO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UD	37		
211	222304-0	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 3/4 " (REF 1167)	UD	19		
212	201454-8	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	UD	35		
213	150336-7	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR 3/4 " (REF 1193)	UD	35		
214	23044-8	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE 3/4 " (REF 1143)	UD	5		
215	220332-4	TUBO - EM PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25MM	VARA 6 METRO	75		
216	00010431	TUBO - EM PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32MM	VARA 6 METRO	3		
217	00010432	TUBO - EM PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40MM	VARA 6 METRO	15		
218	220333-2	TUBO - EM PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50MM (NBR-5648)	VARA 6 METRO	40		
219	21769-7	TUBO - EM PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 75MM - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, NA COR MARROM	VARA 6 METRO	11		
220	433651-8	TUBO DE DESCARGA PVC, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, 40 MM X 150 CM	UD	6		
221	220440-1	TUBO EM PVC, PARA ESGOTO, DN 100MM BARRA DE 6M CONFORME NBR 5688/77	VARA 6 METRO	75		
222	00010249	TUBO EM PVC, SÉRIE NORMAL, DN 40MM, PARA ESGOTO PREDIAL	VARA 6 METRO	7		
223	00010250	TUBO EM PVC, SÉRIE NORMAL, DN 50MM, PARA ESGOTO PREDIAL	VARA 6 METRO	42		
224	00010251	TUBO EM PVC, SÉRIE NORMAL, DN 75MM, PARA ESGOTO PREDIAL	VARA 6 METRO	5		
225	153516-1	TUBO EM PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	VARA 6 METRO	25		
226	0005092	TUBO PARA LIGACAO DE VASO SANITARIO EM METAL CROMADO	UD	8		
227	00024235	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UD	3		
228	332874-0	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UD	2		
229	00024230	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	UD	2		
230	361057-8	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	UD	19		
COMBATE A INCENDIO						
231	415575-0	ACIONADOR MANUAL QUEBRA-VIDRO ENDEREÇÁVEL, REFERÊNCIA ASCAEL OU EQUIVALENTE	UD	12		
232	00025548	ACOPLAMENTO RIGIDO EM FERRO FUNDIDO PARA SISTEMA DE TUBULACAO RANHURADA, DN 80 MM (3")	UD	135		
233	134104-9	ADAPTADOR DE 2 1/2" X 1 1/2"	UD	8		
234	00024381	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, COM 75 X 45 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	UD	8		
235	286367-7	ESGUICHO TIPO JATO SOLIDO, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 13 MM, PARA MANGUEIRA EM INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UD	10		
236	00025223	MANGUEIRA DE HIDRANTE 1 1/2" X 15M	M	8		
237	115173-8	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE	UD	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		200 PSI				
238	00024209	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 2 1/2", E = 5,16 MM, SCHEDULE 40 (8,62 KG/M) - BARRA DE 6M	VARA	52		
ITENS COMPLEMENTARES						
239	150395-2	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO - COM BASE DE PLÁSTICO ASSENTO SANITÁRIO, COM TAMPA DE PLÁSTICO, UTILIZANDO PARA A FIXAÇÃO NA FURAÇÃO DO VASO LATERAL, DIMENSÕES DO MATERIAL CONFORME NORMAL, ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO NAS CORES BRANCA	UD	15		
240	00025547	BANCADA EM GRANITO ESPESSURA DE 2,5 MM E LARGURA DE 0,60 METROS PARA LAVATÓRIO	M	12		
241	00017274	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM AÇO INOX POLIDO, 70* CM X 45* CM	UD	12		
242	00024937	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UD	1		
243	00024210	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UD	42		
244	168569-4	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	3		
245	238694-1	PAPELEIRA DE METAL CROMADO	UD	40		
246	0024936	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	UD	16		
247	238696-8	SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDA EM METAL CROMADO	UD	16		
MATERIAL ELÉTRICO						
248	180877-0	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	UD	20		
249	00024366	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UD	1500		
250	00023737	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXACAO	UD	3		
251	00024367	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	UD	800		
252	00024554	ADAPTADOR, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	UD	20		
253	00024277	ALARME BANHEIRO PNE DEFICIENTE FÍSICO CONFORME NBR 9050 COM ACIONADOR	UD	16		
254	00024523	ALARME SONORO BITONAL DE 220V, PARA PAINEL DE COMANDO, REFERÊNCIA 104/220 B	UD	12		
255	91547-5	ARRUELA PARA ELETRODUTO - DE ALUMÍNIO, NA BITOLA DE 1 POLEGADA	UD	20		
256	73669-4	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UD	10		
257	369180-2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1kV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	ROLO 100 METRO	54		
258	162877-1	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 x 1,5 MM ² , 450/750V	M	300		
259	153379-7	CABO DE COBRE, RÍGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM ²	ROLO 100 METRO	1		
260	369183-7	CABO ELÉTRICO - DE COBRE, 4,0MM ² , FLEXÍVEL, COM CAPA EM EPR OU XLPE ANTI-CHAMA, 0,6/1 KV, COR PRETA	ROLO 100 METRO	27		
261	237980-5	CABO ELÉTRICO - DE COBRE, 6,0MM ² , TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA, 1KV, TIPO FLEXÍVEL, NA COR VERDE	ROLO 100 METRO	12		
262	255142-0	CABO SCSI - PARA REDE, CABEAMENTO TIPO UTP, COM 4 PARES E 24AWG, RJ 45 CATEGORIA 6 - CAIXA COM 300 METROS	CAIXA	15		
263	00024627	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM AÇO ESMALTADA	UD	100		
264	00024257	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UD	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



265	00024628	CAIXA INTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UD	1		
266	00024258	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UD	150		
267	316146-3	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 200X200X100MM	UD	1		
268	170842-2	CONDULETE - DE PVC, DE 3/4 POLEGADA, NO TIPO X, SEM TAMPA	UD	10		
269	00024590	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UD	20		
270	00024629	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UD	8		
271	00024660	CONDULETE EM PVC, TIPO "TB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UD	11		
272	50296-0	CONECTOR DE EMENDA EM LATÃO PARA CABO ATÉ 50MM², COM 4 PARAFUSOS	UD	45		
273	434112-0	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	UD	8		
274	91476-2	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	ROLO 100 METRO	6		
275	167342-4	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO - DE PVC, COM BITOLA DE 3/4", TIPO LONGA	UD	20		
276	143919-7	CURVA HORIZONTAL - DE AÇO GALVANIZADO, PARA SER UTILIZADO PARA ELETROCALHA, PARA SER INSTALADO EM LOCAL COM DIMENSÕES DE 100X50MM, COM ANGULAÇÃO DE 90 GRAUS, DEVENDO SER ENTREGUE SEM TAMPA	UD	10		
277	234240-5	CURVA PARA TUBULAÇÃO ELÉTRICA - DE PVC ROSCÁVEL, PARA SER UTILIZADO EM PARA ELETRODUTO, COM BITOLA DE 3/4", FORMANDO UM ÂNGULO DE 180 GRAUS	UD	4		
278	377665-4	DISJUNTOR DE 125A - 10KA, TERMOMAGNÉTICO, CAIXA MOLDADA	UD	3		
279	00007201	DISJUNTOR TIPO DIN, TRIPOLAR 10A	UD	2		
280	378594-7	DISJUNTOR TIPO DIN, TRIPOLAR 16A	UD	2		
281	380768-1	DISJUNTOR TIPO DIN, TRIPOLAR 20A	UD	2		
282	168576-7	DISJUNTOR TIPO DIN, TRIPOLAR 25A	UD	2		
283	186974-4	DISJUNTOR TIPO DIN, TRIPOLAR 32A	UD	2		
284	186974-4	DISJUNTOR TIPO DIN, TRIPOLAR 40A	UD	2		
285	156154-5	DISJUNTOR TIPO DIN, TRIPOLAR 50A	UD	2		
286	171633-6	DISJUNTOR TIPO DIN, TRIPOLAR 63A	UD	2		
287	389715-0	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 16A	UD	6		
288	257057-2	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 20A	UD	6		
289	439158-6	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 25A	UD	8		
290	252377-9	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 32A	UD	10		
291	00005100	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 40A	UD	15		
292	00005101	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 50A	UD	10		
293	167951-1	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 10A	UD	5		
294	162840-2	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 10A	UD	7		
295	438900-0	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 16A	UD	8		
296	190477-9	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 20A	UD	10		
297	154159-5	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 25A	UD	12		
298	168576-7	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 32A	UD	13		
299	00025655	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC) CLAMPER	UD	16		
300	00024591	DISPOSITIVO DR TETRAPOLAR, IN=40A, ID=30MA	UD	1		
301	00023818	ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 100X50X300MM CHAPA 22	UD	52		
302	305947-2	ELETRODUTO - EM PVC RIGIDO, ROSCÁVEL COM BITOLA DE 1", COM 3M DE COMPRIMENTO	PECA	6		
303	242783-4	ELETRODUTO - EM PVC RIGIDO, ROSCAVEL, DE 3/4" BARRA 3M	PECA	50		
304	189626-1	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELÉTRICOS, DE PVC FLEXÍVEL, COM BITOLA DE 20MM, DO TIPO	METRO	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		CORRUGADO				
305	189627-0	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELÉTRICOS, DE PVC FLEXÍVEL, COM BITOLA DE 25MM, DO TIPO CORRUGADO	M	1150		
306	189628-8	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELÉTRICOS, DE PVC FLEXÍVEL, COM BITOLA DE 32MM, DO TIPO CORRUGADO	PEÇA 50 METRO	21		
307	222105-5	ELETRODUTO - PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL, DE 50MM (2") BARRA DE 3M	PEÇA	125		
308	00024522	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA (BARRA 3 M)	PEÇA	4		
309	258072-1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CLASSE B, DE 25 MM (BARRA 3 M)	PEÇA	110		
310	274566-6	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL (MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA) DIAM. 50MM	M	106		
311	00024658	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UD	30		
312	00024338	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UD	300		
313	41321-6	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 10 MM ²	ROLO 100 METRO	1		
314	00019843	FIO ELÉTRICO - FIO CORDÃO PARALELO ELÉTRICO COBRE 2 X 0,5MM, CONDUTOR: COBRE, CAPA: COMPOSTO DE PVC, COMPOSIÇÃO: COBRE E PVC CORDÃO FLEXÍVEL PARALELO 300V, ANTICHAMA (BWF-B), NORMATIZADO: NBR NM-247-5, INMETRO	ROLO 100 METRO	6		
315	256636-2	FITA AÇO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UD	5		
316	163860-2	FITA ISOLANTE - DE PLÁSTICO, 19MM X 5M	UD	10		
317	00024657	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4P - 30MA/380V - 100A	UD	10		
318	00025221	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4P - 30MA/380V - 125A	UD	5		
319	162057-6	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	UD	75		
320	00019915	LAMPADAS LED T8	UD	544		
321	167975-9	LUMINÁRIA DE EMBUTIR ALETADA 60X60 4X LAMPADAS LED T8	UD	68		
322	00024659	LUMINÁRIA DE SOBREPOR ALETADA 60X60 4X LAMPADAS LED T8	UD	68		
323	279222-2	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UD	270		
324	72888-8	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UD	4		
325	229193-2	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UD	4		
326	00024589	PERFILADO METÁLICO PERFURADO 38 X 38 X 6000MM, CHAPA 16, MOPA OU SIMILAR	UD	25		
327	00024661	PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINOSCENTE	UD	154		
328	00024523	QUADRO DE COMANDO PARA 02 BOMBAS DE INCÊNDIO DE 5CV, TRIFÁSICA, 220 VOLTS, COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL / AUTOMÁTICO	UD	1		
329	00024626	REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	5		
330	177554-5	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UD	35		
331	00025272	TAMPA P/ CURVA HORIZONTAL 90° P/ELETRC. 100X50 MM	UD	7		
332	00010641	TAMPA PARA ELETROCALHA - TAMPA PARA ELETROCALHA LISA, 100 X 3000MM	UD	141		
333	274538-0	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM ² , 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	UD	29		
334	00025222	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM ² , 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	UD	55		
335	00024384	TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 35 MM ² , COM 1 FURO DE FIXAÇÃO	UD	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



336	00002152	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UD	200		
337	00002152	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	UD	28		
MATERIAL DE PINTURA						
338	406331-7	TINTA EPOXI PREMIUM, BRANCA (GALÃO 3,6 LITROS)	GL	185		
339	00020922	TINTA ACRÍLICA - PREMIUM, ANTIBACTERIANA, SEM CHEIRO, NA COR BRANCO GELO (LATA 18 LITROS)	LT	75		
340	278353-3	MASSA EPOXI BICOMPONENTE MASSA + CATALIZADOR (GALÃO 3,6 LITROS)	UN	139		
341	114389-1	MASSA CORRIDA - BASE PVA, NA COR BRANCA (LATA 18 LITROS)	LT	300		
342	123474-9	TINTA - ACABAMENTO EPOXI DE ALTA ESPESSURA PIGMENTADO COM FOSFATO DE ZINCO (TIPO PRIMER), PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTES DE ESTRUTURAS METÁLICAS, PARA PINTURA DE FERRO, AÇO (EMBARCAÇÃO), ACONDICIONADA EM GALÃO 3,6 LITROS	GL	140		
343	0008530	RESINA ACRÍLICA BASE ÁGUA (LATA 18 LITROS)	UN	20		
344	113972-0	TINTA LATEX - BASE PVA, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE INTERNO - LATA 18 LITROS	LT	30		
345	138639-5	SELADOR ACRÍLICO - PRODUTO A BASE DE RESINA EPOXI, PARA USO EM PAREDES, PARA USO EM PISO, USADA PARA DAR ACABAMENTO UTILIZADO NA CORREÇÃO DAS IMPERFEIÇÕES DO PISO, NA COR AREIA, EMBALADA EM GALÃO DE 3,60 LITROS	GL	45		
346	160690-5	SELADOR PVA - PRODUTO A BASE DE EMULSÃO VINIL ACRÍLICA, CARGAS MINERAIS COALECENTES ADITIVOS, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS E ÁGUA, PARA USO EM SUPERFÍCIES INTERNAS, USADO PARA DAR ACABAMENTO SELANTE EM REBOCOS E MASSA CORRIDA, NA COR INCOLOR (LATA 18 LITROS)	LT	25		
347	114084-1	SELADOR ACRÍLICO - PRODUTO A BASE DE ÁGUA, PARA USO EM PAREDES, IMPERMEABILIZANTE, USADA PARA DAR ACABAMENTO SELANTE, GALÃO 3,6 LITROS	GL	135		
348	23730	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA (GALÃO 3,6 LITROS)	GL	12		
349	135923-1	FORRO - DE GESSO (PLACAS), MEDINDO (60CMX60CM), NA COR BRANCA	m2	100		
350	140344-3	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO (GALÃO 3,6 LITROS)	GL	5		
351	237981-3	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE (GALÃO 3,6 LITROS)	GL	4		
352	229859-7	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS ZARCAO (GALÃO 3,6 LITROS)	GL	10		
353	417545-0	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA NBR 11862 (LATA 18 LITROS)	LT	1		
354	21950-9	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS (GALÃO 5,0 LITROS)	GL	3		
355	255033-4	PÓ DE GESSO - NA COR BRANCA, COMPOSTO DE SULFATO DE CÁLCIO, ATÓXICO, 100% MINERAL, SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 40KG	SC	2		
						VALOR TOTAL

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



2.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo das Secretarias Municipais solicitantes, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/93 e alterações e serão empenhadas nas seguintes rubricas:

10.001.10.302.0029.2070.3.3.90.30.24.00 – Saúde - Bloco II - (Fonte 102);

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, não podendo ser prorrogado com fulcro no Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, salvo se advir contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência da ARP, reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no art. 57 da Lei 8.666/93, conforme Resolução de Consulta nº 056/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

3.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

3.3. Aplica-se ao contrato administrativo advindo da ata de registro de preço para serviços contínuos a possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 89666/93.

4. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A fiscalização deste instrumento ficará na responsabilidade da Secretaria Municipal requisitante, de acordo com os memorandos de solicitação das referidas quantidades, conforme em anexo ao Pregão Presencial nº. **012/2019**, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

5.2. Entregar os itens conforme estabelecido no item 16 do edital convocatório. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

5.3. Os serviços ou material deverão ser fornecidos conforme estabelecidos neste edital e demais exigidas na Legislação em vigor;

5.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços ou material de qualidade;

5.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- 5.6.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 5.7.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.8.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 5.9.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 5.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.11.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 5.12.** Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.13.** Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 5.14.** Manter durante toda a vigência do contrato a regularidade documental e fiscal, nos termos da habilitação;
- 5.15.** Apresentar a nota fiscal mediante a entrega dos itens no prazo estabelecido neste Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:
- 1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
 - 2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
 - 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
 - 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
 - 9 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- 5.16.** Se a licitante vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 19 deste Edital de Pregão.
- 5.17.** A ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA deverá executar o item descritos na Cláusula Primeira imediatamente após a solicitação do setor competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



5.18. Respeitar os limites dos quantitativos especificados, a ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA sob nenhum argumento poderá deixar de atender as solicitações de fornecimento dos itens da Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a rescisão do presente contrato.

5.19. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.20. Atender a todas as exigências deste contrato e executar todos os itens contratados conforme abaixo descrito e estabelecido neste contrato, bem como, no instrumento convocatório, assumindo assim o ônus da prestação inadequada nos trabalhos descumpridos por parte da CONTRATADA;

DA EXECUÇÃO, DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:

5.21. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente, nos termos abaixo descrito;

5.22. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.23. A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos solicitados, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis a contar do recebimento da requisição.

5.24. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada conforme forem solicitados pelo departamento de Compras da PREFEITURA.

5.25. A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preços.

5.26. Os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.27. A CONTRATADA deverá fornecer produtos que tenham certificado de qualidade em conformidade com a Norma Brasileira de Regulamentação;

5.28. Quanto a problemas de qualidade dos produtos, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



5.29. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do prazo de utilização da Ata, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

5.30. O transporte, frete e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa detentora do Registro, sem qualquer custo adicional a Prefeitura;

5.31. Os Produtos com validade determinada, deverá ter no mínimo 50% de validade no prazo entre a data de fabricação e o prazo de vencimento, no ato da entrega.;

5.32. A entrega de Produtos vencidos ou mesmo com prazo inferior ao mencionado anteriormente, acarretará penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das condições aqui estabelecidas;

5.33. - Quando comprovado que o material não corresponde ao especificado no edital, obrigar se a empresa contratada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a sua expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sob pena da contratante não considerar cumprida a obrigação;

5.34. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Prefeitura Municipal de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos neste Edital a:

18.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

18.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

6.2. Os itens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

6.2.1. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela prefeitura mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal.

6.3. O recebimento provisório dos itens adjudicados não implica sua aceitação definitiva.

6.4. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

6.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

6.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- 6.8.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
- 6.9.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.10.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 6.11.** Todos os encaminhamentos e o controle dos serviços objeto deste será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes.
- 6.12.** Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos.
- 6.13.** A supervisão dos objetos estará a cargo de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.
- 7.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.
- 7.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 7.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.3.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
- 7.4.** O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO COM AS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ANEXO À NOTA:
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
 - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



7.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

7.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

7.6.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida;

7.6.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.6.3. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado no instrumento contratual;

7.7. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

7.8. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato.

7.8.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado.

7.9. Não haverá pagamento parcial da nota.

7.10. Dados bancários da(s) empresa(s) detentora dos preços registrados:

7.10.1. Banco:, Agência:, Conta corrente:

8. DO EMPENHO

8.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos e supressões nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo se desta ata no prazo de sua vigência advir o contrato administrativo, que passará ser regulamentada nos moldes da Lei 8666/93.

10. DO REAJUSTE DE PREÇO

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10.6. A empresa poderá requerer o equilíbrio de valores na vigência da presente Ata de Registro de Preço, apresentando nota fiscal de custo do produto licitado na data próxima deste certame, onde a margem oferecida em registro perdurará por todo o contrato, equilibrando tão somente dentro da margem negociada na data do certame.

10.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

10.8. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

11. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas caso as razões do pedido não sejam sanadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

11.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

11.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

11.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

11.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



praticados no mercado;

11.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

11.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

11.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.5. A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

25.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

25.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 21.2. b);

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

12.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

12.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



cabíveis;

12.6. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

12.6.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

12.6.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

12.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.8. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

12.9. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 25.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.10. A licitante (empresa) que desistir dos lances após a confeccionada a devida Ata de Registro de Preços/Contrato Administrativo ficará suspensa de participar de novas licitações, independente da modalidade, com este Órgão Público pelo período de 01 (um) ano.

12.11. Aplicação da Lei Municipal nº. 124/2018, para apuração das responsabilidades da empresa nas lesões por está previstas.

13. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

13.1 O presente instrumento firmado será regida em obediência ao instrumento convocatório, através do edital **012/2019** e ao disposto na Lei nº 8.666/93, Leis 10.520/2002, Decreto Federal 7892/2013, Decreto Municipal nº. 153/2009, Lei Municipal nº. 420/2006, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº. 837/2011 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009 e todas as alterações posteriores aplicadas a estes dispositivos.

13.2. Aos casos omissos aplicam-se as disposições legais previstas no item 13.1.

14. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

15.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, nos termos do Art. 72 da Lei n. 8.666/93.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, ____ de _____ de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
Sr. Antonio Domingo Rufatto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FIRMA: _____

Nome:

Sócio (proprietário)
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO X

Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Nome: